ANNO LXXV — Sabbado 22 de Abril de 1899 — NUMERO 90

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Vitruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Abril, aos 35 minutos depois do meio dia (recebido na estação aos 20 minutos depois da meia noite e entregue ás 8 horas da manhã do dia 21).

Foram incinerados mais mil contos em notas do governo

O ministro da fazenda communicou aos Srs. Rothschild estar terminada a incineração de 11.000:000$000, e vai começar a de 6.000:000$000 relativa ao 2.º semestre do anno findo.

— A sociedade das datas nacionaes e o Club Tiradentes festejarão a data de 21 do corrente.

— Na assembléa fluminense continuam a obstrucção, os tumultos e a suspensão de sessões.

— Foi nomeado para commandar o couraçado «Rio Grande» o official da armada Azevedo Costa.

— Estão supprimidas as enfermarias navaes da Bahia, Pernambuco e Pará, d'onde noticia-se, que zarpará amanhã a canhoneira «Guarany».

Chili, 21 de Abril.

O gabinete deu demissão.

Madrid, 20 de Abril.

Falleceu o general Correia, ex-ministro da guerra.

Pariz, 25 de Abril.

O tribunal de Cassação por maioria de 9 votos, negou a revisão ao processo do Dreyfus.

Rio de Janeiro, 21 de Abril, aos 50 minutos depois do meio dia (recebido na estação á 1 hora e 50 minutos da tarde e entregue ás 4 horas).

Reproduziram-se os tumultos na assembléa fluminense.

O deputado Almeida Pereira renunciou o mandato.

A' noite o presidente do Estado foi alvo de uma manifestação por parte de grande massa popular, que o victoriou, respondendo o mesmo senhor aos oradores, que o seu governo nunca será pautado por estreito partidarismo, e que continuará a administrar sob propria orientação dentro da legalidade.

Os manifestantes saudaram em seguida ao Sr. Presidente da Republica, Dr. Campos Salles,

— Dentro em pouco apparecerá a «Tribuna», sob a direcção do Sr. Guanabara e a redacção dos Srs. Serzedello, João Lopes e Borges

— Affirmam que o Sr. Rothschild recusa extender o *funding* aos possuidores de apolices de 1898 residentes no Brazil.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o ministro da França, que veio apresentar-lhe a communicação de haver o Sr. Emilio Loubet assumido o governo.

—Telegramma do commando do districto militar de Matto-Grosso declara, que reina alli a paz.

— Foi nomeado 3.º escripturario da Alfandega dessa cidade o Sr. Bastos Varella.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE ABRIL DE 1899.

A vagabundagem

Preoccupa nossa attenção a vagabundagem altamente notada nas ruas d'esta cidade.

A ociosidade é a mãe de todos os vicios—dizem preceitos moralistas e nem por isto deixa de ser consideravel o numero de desoccupados que infestam as praças e vias publicas.

Verdade é que a crise pavorosa que vae nos empolgando, de modo lento mas constante, e os poderosos machinismos inventados para substituir a energia animal e portanto para dispensar o numero avultado de braços, concorrem extraordinariamente para este resultado cujas consequencias não somos exagerados em dizer que serão desastrosas para a sociedade em que vivemos, quer se encare a questão pelo lado economico quer pelo lado moral.

A falta de instrucção de que se resente a massa popular collabora tambem efficazmente no caso. Isto é o que justamente deve constituir motivo para susto e apprehensões, cumprindo aos elementos conservadores não só acautellarem-se contra o enchurro obstructor, mas ainda bradarem para que os poderes publicos procurem reprimir o abuso que nos degrada.

A ociosidade géra o vicio, repetimos n'uma formula mais restricta, e o vicio sabe-se, é muitas vezes a causa do crime.

O progresso moral de um povo—é opinião estabelecida por eminente publicista—traduz-se naturalmente na brandura e suavidade dos costumes.

E, olhando retrospectivamente o passado, vemos que essa brandura e suavidade, longe de accentuar-se, de algum tempo a essa parte, torna-se imperceptivel entre os das classes infimas.

Não foi em vão que Socrates e Platão, quatro seculos antes da era gloriosissima do christianismo, proclamavam não só a justiça mas a bondade e o amor entre os homens. Entretanto, força é confessar, esses predicados parecem-nos que já tiveram maior expansão. Como que retrogradamos. E uma das causas desse regresso reside principalmente na vagabundagem no ocio, consideravel nos grandes centros, segundo nossa humilima apreciação. Para robustecer essa despretenciosa opinião bastaria olharmos o cadastro da policia em que avultam os crimes notadamente o roubo e o furto, por certo os mais degradantes.

Esta bella cidade apresenta sob o formoso aspecto de suas bellezas, como aliás já dissemos, grandes fócos de infecção moral.

Impõe-se, como rigoroso e inadiavel dever, aos poderes publicos debellerem as causas do mal.

Deponente é o espectaculo que se offerece aos nossos olhares nas margens do Capibaribe ou mais claramente no *Caes do Capibaribe*. Ahi veem-se homens e creanças deitados, sem occupação, a jogarem uns, a dizerem obscenidades outros, completamente esquecidos dos deveres, de procurarem ganhar o pão com o suor de seu rosto, segundo a sentença biblica. Outros que pertencem igualmente a esse circulo execravel premunem-se de bilhetes de loteria, de *coupons de bichos* ou de outros instrumentos de jogos, infelizmente tolerados, e andam a roubar a paciencia ou o tempo precioso dos que tem necessidade de trabalho.

A horda principalmente tem sua *tenda* no caes citado e não somos injustos em solicitar a intervenção da policia para demover os membros d'aquella *colonia de parasitas* a procurarem trabalho.

A lavoura carece de braços. Ella ahi definha a falta de quem queira entregar-se á seu serviço.

Que essa gente vá para o matto: vá trabalhar; viver honestamente e concorrer para o engrandecimento da Patria.

Fiamos na acção policial, entregue á bôa hora a mãos bem habeis, para que seja reprimida a vagabundagem e contamos tanto mais com a providencia quanto conhecemos o zelo não só do illustre Dr. Chefe de Policia como de seus dignos auxiliares os delegados do 1.º e 2.º districto da capital.

MENSAGEM

MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 6 de Março de 1899, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

(Continuação do n. 88)

Secretaria da Fazenda

Tendo fallecido em 8 de Abril o 2.º Official da Secção Unica da Directoria Geral, José Maria de Hollanda Cavalcante, foi nomeado, em 11 do mesmo mez, para substituil-o, o 2.º Official da extincta 1.ª Directoria da Industria, Felippe Henrique Girão, que se achava addido a esta Secretaria.

Por occasião da reforma da Recebedoria, em 22 de Junho, foi designado o Bacharel Marianno Augusto de Medeiros, Sub-Director da Contabilidade, para exercer interinamente o cargo de Administrador, e para aquelle cargo o Bacharel Affonso de Albuquerque Mello Junior, Administrador da referida Repartição.

Na mesma data foi nomeado o 1.º Official da 3.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade, Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos, Chefe da 3.ª Secção da Recebedoria, sendo transferido para aquelle cargo o 1.º Official da 1.ª Secção da citada Sub-Directoria, Bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, e nomeado para a vaga d'este, o 1.º Official addido á 2.ª Directoria da Secretaria da Industria, Bacharel Apolinario da Trindade Meira Henriques.

Ainda em 22 de Junho foi removido o 2.º Official da 3.ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade, Bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello para o cargo de 2.º Escripturario da 2.ª Secção da Recebedoria, e o 2.º Official d'esta Repartição, Bacharel Caetano José da Costa e Silva, para aquelle.

Tendo fallecido em 11 de Agosto o 1.º Official da Directoria Geral, Epaminondas Pinto Bandeira A. de Vasconcellos, foi removido, em 16 do mesmo mez, para preencher a vaga por elle deixada, o Escrivão da Despeza, Bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre, e promovido a Escrivão da Despeza o 2.º Official da 4.ª Secção, Pedro Ivo de Campos, sendo nomeado para este cargo, Abdizio de Vasconcellos, 2.º Official da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, dispensado em 23 de Julho por occasião da reforma d'esta Repartição, de accordo com a Lei de 30 de Junho, n. 315.

Havendo fallecido em 23 de Dezembro o Coronel José Joaquim Antunes, que exercia o cargo de Archivista, foi, por acto de 24 do mesmo mez, resolvido que esse cargo fosse preenchido d'essa data em diante por um 1.º Official, percebendo os vencimentos d'este ultimo cargo, sendo designado para exercel-o o 1.º Official addido, Manoel do Nascimento Silva Bastos.

—

Na Mensagem que vos apresentei o anno passado, disse-vos que, apesar de ter a Secretaria da Fazenda numeroso pessoal, era notavel o atrazo em que se achavam os trabalhos a seu cargo, resultando d'ahi grandes e graves embaraços para o serviço.

Infelizmente pouco se tem adiantado e ainda hoje é perfeitamente applicavel aquella observação.

Não tendo recebido até 30 de Dezembro o balanço do exercicio findo, no dia 2 de Janeiro do corrente anno, proroguei o expediente da Repartição até as cinco horas da tarde, afim de ver se conseguia esse trabalho a tempo de poder examinal-o e organisar a proposta de orçamento que com esta Mensagem devia ser apresentada, segundo prescreve a lei n. . . . .

Não obstante esta providencia, ainda não foi possivel concluir o referido balanço por causa dos erros encontrados na classificação da receita e despeza. Sómente mais tarde, com a proposta do orçamento para o proximo exercicio, vos será apresentado o balanço do exercicio findo.

A escripturação da conta de estampilhas que, como vos disse, se tinha deixado de fazer, sem duvida por affluencia de trabalho, sómente agora foi concluida e mesmo assim de modo deficiente, por ter-se começado a escripta em 4 de Maio de 1897, acceitando-se o balanço então dado para a entrega ao actual Thesoureiro. N'aquella data existia em caixa a quantia de 8.192:101$000 que em 31 de Dezembro proximo passado achava-se reduzida a 7.929:938$400, tendo sahido portanto a quantia de 264:165$600.

Mandei organisar a escripta relativamente ao periodo anterior a 4 de Maio, de modo a poder-se conhecer o movimento exacto d'essa Caixa.

A escripturação da divida fluctuante está feita hoje em um só livro, o que facilita um pouco o serviço. Entretanto, me parece que se poderia ainda melhoral-a, tendo-se mais um livro especial para o credito, o que permittiria sommar as parcellas de cada folha, serviço que actualmente não póde ser feito por causa das alterações que soffre a columna do credito, em consequencia de pagamentos posteriores.

Não preciso encarecer a necessidade de uma escripturação regular, clara e precisa na Secretaria da Fazenda, pois todos os dias se fazem sentir os inconvenientes da irregularidade da escripta nas repartições fiscaes.

Tendo empregado n'esse intuito todos os esforços ao meu alcance, devo dizer-vos com franqueza que muito pouco consegui até hoje.

SECÇÃO DO CONTENCIOSO

Deixou de fazer parte do pessoal d'esta Secção o 1.º Official, addido, Manoel do Nascimento Silva Bastos, que passou a exercer o cargo de Archivista da Secretaria da Fazenda.

De accordo com o Regulamento de 23 de Fevereiro de 1897, que estabeleceu a disposição do art. 53 da Lei n. 891, publicou esta Secção editaes, convidando os contribuintes a pagarem, independentemente do processo judicial, a importancia de seus debitos, arrecadando-se por esse meio a quantia de 32:000$000 durante o exercicio findo. Essa arrecadação podia ter sido maior, segundo informa o Dr. Procurador Fiscal, se não tivesse a Recebedoria demorado a remessa ao Thesouro da divida activa.

No intuito de evitar esse inconveniente, facilitando a arrecadação da divida, mandei, por Decreto de 28 de Dezembro do anno passado, que, findo o prazo para a cobrança dos impostos no domicilio dos contribuintes, a Recebedoria publicasse editaes convidando-os a, no prazo de trinta dias, effectuarem o pagamento de seus debitos, remettendo-se, depois de findo esse prazo, as contas para juizo por intermedio da Secretaria da Fazenda.

Assim consegue-se mais promptamente o resultado que tive em vista, mandando publicar a lista dos debitos que teriam de ser remettidos para juizo, isto é, facilitar ao contribuinte o pagamento sem as custas do processo executivo, proporcionando-lhes ao mesmo tempo occasião de reclamar contra qualquer omissão ou engano que se tivesse dado na extracção das contas, evitando d'est'arte que fossem instaurados processos vexatorios sem fundamento algum.

Peço a vossa attenção para os Relatorios (Annexos sob ns. . . .) dos Drs. Procurador Fiscal e dos Feitos.

PROCURADORIA DOS FEITOS DA FAZENDA

A arrecadação da divida activa realisada no exercicio de 1897 a 1898, por meio de guias expedidas pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Estadoal, importou na quantia de 66:679$635, que infelizmente não corresponde, como pondera o Dr. Procurador dos Feitos, a grande somma que figura nos quadros respectivos.

Tratando das causas que concorrem para este resultado, enumera entre ellas o mesmo funccionario o Decreto de 23 de Fevereiro de 1897 que mandou entregar guias aos contribuintes para recolherem á Recebedoria a importancia de seus debitos, o que não se dava na vigencia do Regulamento de 30 de Dezembro de 1893, segundo o qual esse recolhimento era feito pelos solicitadores da Fazenda que recebiam dos respectivos Escrivães as importancias pagas no cartorio pelos contribuintes.

Revoguei o citado Regulamento e restabeleci o processo anteriormente adoptado, porque, informado por alguns contribuintes de que achavam-se depositadas nos cartorios quantias avultadas que não tinham sido recolhidas á Recebedoria, verifiquei ser exacta semelhante informação, embora se procurasse justificar a falta, invocando a necessidade de liquidar duvidas a respeito do pagamento.

Penso que de modo algum convem constituir os Escrivães de Fazenda depositarios de quantias devidas ao Thesouro, pois são empregados que servem sem fiança, e assim mesmo, quando procedam honestamente, como devem, podem occasionar prejuizos.

Com o processo adoptado, o contribuinte recebe uma guia em duplicata, sendo um dos exemplares junto aos autos da execução, logo que é effectuado o pagamento. Se, pois, deixa-se de juntar aos autos este documento, devem os Escrivães fazel-os conclusos ao Juiz, afim de que este ordene o proseguimento da execução. Cumpram elles seu dever e nenhum inconveniente resultará do processo adoptado pelo Regulamento de 23 de Fevereiro de 1897.

Contribuio tambem, segundo pensa o Dr. Procurador dos Feitos, para o decrescimento da arrecadação, o ter mandado em Regulamento, que, findo o trimestre addicional, a Recebedoria remetta as relações da divida activa ao Director Geral da Secretaria da Fazenda para serem publicados editaes, convidando os contribuintes a effectuarem, com guia da Secção do Contencioso, o pagamento de seus debitos, dentro de 30 dias, conforme o art. 53 da Lei n. 891.

Anteriormente as relações dos contribuintes em debito, depois de escripturadas no Contencioso, eram immediatamente enviadas ao Procurador dos Feitos para iniciar as respectivas execuções.

Esse processo era incontestavelmente mais rapido, porém não é o que mais harmonisa os interesses do Fisco com os do contribuinte. A publicação da divida importa um aviso salutar ao contribuinte e ao mesmo tempo lhe proporciona occasião de reclamar contra a falta de abono que porventura se tenha dado no acto do pagamento, o que aliás é muito commum, dando logar a execuções indevidas que devem ser evitadas.

No intuito de accelerar a cobrança, mandei que a publicação dos editaes fosse feita pela Recebedoria e não pela Secção do Contencioso. Assim adianta-se um pouco o serviço e consegue-se o resultado que se teve em vista com a adopção da medida de que trato.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 15 de Março de 1899.

Officios:

Ao Illm. Exm. Sr. Presidente do Estado da Parahyba.—Accuso o recebimento do officio sob o n. 48, de 10 de Março corrente em que V. Exc. me communica que os impostos estadoaes nesse Estado são cobrados por meio de estampilhas e me remette juntamente com a copia do officio do Inspector do Thesouro sob n. 20 de 9 do corrente, dotado um exemplar do decreto n. 125 de 9 de Setembro do anno proximo findo, para corresponder aos intuitos de V. Exc., hei por muito recommendado as necessarias providencias.

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Achando-se a Empreza Prado Pernambucano em debito para com a Fazenda do Estado e tendo a Secção do Contencioso extrahido as contas respectivas e remettido-as para Juizo, peço-vos que informeis, com a necessaria brevidade, sobre o resultado do executivo que deve ter sido intentado contra a alludida Empreza.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Deferindo nesta data os requerimentos que acompanharam o vosso officio n. 120 de 14 do corrente dos sentenciados Joaquim Matheus, Josepha Maria da Conceição e Bellarmina José de Mello, á vista do attestado do medico da Casa de Detenção, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem elles transferidos para o Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Sr. Dr. Juiz municipal de S. Bento.—Sciente, pelo vosso telegramma de hontem da evasão de cinco presos da cadeia dessa villa, auxiliados pela sentinella que desertou com o respectivo armamento, recommendo-vos que empregueis os vossos esforços no sentido de serem capturados os que ainda não o foram.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, segundo participou o Dr. Juiz de Direito do Limoeiro, em officio de 13 do corrente, o bacharel Archimedes de Oliveira Souza, reassumio, nessa data, o exercicio do cargo, de juiz municipal do mesmo municipio, renunciando assim o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao Dr. Sr. Gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. Governador communico-vos, para os devidos effeitos, que os cidadãos constantes da relação junta, empregados no serviço de exploração de phosphato de cal no Arcipelago de Fernando de Noronha, obtiveram por despacho de hoje a necessaria permissão para embarcar no vapor que para alli tem de seguir amanhã.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que o Dr. Pedro da Cunha Beltrão e Coronel André Maria Pinheiro, arrendatarios de um lote de terra no archipelago de Fernando de Noronha para exploração de phosphato de cal, obtiveram, por despacho de hoje, permissão para o embarque de materiaes e generos que se destinam ao mesmo archipelago, constantes da relação junta por cópia.

— Ao Dr. Juiz de Direito do 2.º Districto Criminal.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por despacho de hoje, mandou transferir provisoriamente para Fernando de Noronha, por motivos de molestia, devidamente comprovada, os réos Joaquim Matheus, Josepha Maria da Conceição e Bellarmino José de Mello, actualmente recolhidos á Casa de Detenção d'esta capital.

Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que os cidadãos mencionados na relação junta, empregados no serviço da exploração de phosphato de cal n'esse archipelago, obtiveram, por despacho d'esta data, a necessaria licença para o embarque no vapor «Beberibe» que para ahi segue amanhã.

Outrosim, no referido vapor seguem diversos volumes contendo material e generos destinados á empreza explorada daquelle producto.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias o lugar vago de Juiz Seccional do Estado de Matto-Grosso.

EDITAL

De ordem da Presidencia do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o lugar de Juiz Seccional do Estado de Matto-Grosso se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidades no art. 843 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 13 de Março de 1899.

O Secretario,
João Pereira de Couto Ferraz.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 16 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accôrdo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, em officio n. 142, de hontem datado, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, mais um districto de Subdelegacia no municipio de Jaboatão, com a denominação de Morenos, ao qual ficarão pertencendo aos engenhos Morenos, Carijó, Macujé, Catende, Floresta, Jardim, Pitimbú, Fortaleza, Pacoval, Matto-Grosso e Bom-Dia, pertencentes ao 1.º Districto, confinando ao nascente com o engenho Caxito, ao Norte com os d[illegible] Pocinho, Unas

[illegible] o municipio do Cabo [illegible] com os engenhos pertencentes ao 2.º districto, Serraria, Xixaim, Bereira, Javunda e Garjaú de Cima.—Fizeram-se as communicações devidas.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que de accordo com a vossa proposta, contida em officio n. 160 de 11 do corrente, exonerou, hoje, a pedido, Claudino Pereira Torres Gallindo do cargo de Subdelegado do Districto de Lagedo, do municipio de Canhotinho.

— Ao Sr. Prefeito do municipio do Granito.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que por despacho de hoje remetteu ao Dr. Chefe de Policia o vosso officio de 28 de Fevereiro findo afim de providenciar no sentido de ser substituido o distacamento d'esse municipio e designado um official para commandar o mesmo destacamento.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 16 de Março de 1899.

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Domingos de Souza Leão de Barros Rego, Archivista da Bibliotheca Publica do Estado e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saúde onde onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—De accordo com vossa informação n. 77 de 14 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento da professora da cadeira de S. Caetano da Raposa Amelia Prudencia Alves Lima, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, por motivo de molestia, durante o periodo de 8 a 29 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora Nympha Muniz da Silva Ramos de quem tratastes em officio n. 73 de 10 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o periodo de 1 de Janeiro a 4 de Fevereiro ultimo, por se acharem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Carnahybas no municipio de Floresta.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a vossa informação n. 76 de 13 do corrente prestada sobre o assumpto do requerimento da professora de Bonito Maria Julia Monteiro Lopes e o attestado medico exhibido, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria, por motivo de molestia durante o periodo de 7 de Janeiro a 3 de Fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o professor Caetano Francisco Durães de quem tratastes em vossa informação n. 79 de 15 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario durante o periodo de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro ultimo as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira da Victoria.

— Ao mesmo. — Deferindo as petições das professoras Balbina Firmina da Rosa Leal e Minervina Feitosa Brandão de quem tratastes em officio n. 74 de 10 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelas peticionarias, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro ultimos, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhes foi marcado para tomarem posse das cadeiras de Leopoldina e Cabrobó em Petrolina.

— Ao Sr. Dr. 1º Secretario do Congresso do Estado.—Fico sciente de haver esse Congresso, em sessão de 14 do corrente, approvado as nomeações de Prefeito e Sub-prefeito do municipio do Recife, feitas por acto deste Governo de 9 de Novembro ultimo, conforme communicastes em officio n. 2 de igual data, o que vos agradeço.

— Ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.—Deferindo o requerimento de Alberto Cesar, filho legitimo do alferes Deocleciano d'Araujo Cesar, recommendo que de accordo com os ultimos avisos do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores mandeis inscrever o peticionario afim de prestar exame de Portuguez, visto ter sido reprovado em 1897, bem como os estudantes que estiverem em iguaes condições.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria da Fazenda.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que no requerimento da professora Benigna de Britto Mello solicitando prorogação do prazo por 60 dias para tomar posse da cadeira de Lagoa de Emygdio no municipio de Correntes, exarou hoje o seguinte despacho:—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que na petição da professora Minervina Feitosa Brandão solicitando prorogação de prazo por 90 dias, para tomar posse da cadeira de Cabrobó em Petrolina, exarou hoje o seguinte despacho:—Remettido ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 16 de Março de 1899

N. 145.—Sr. Dr. Director Geral da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.—Autoriso-vos em resposta ao officio de hontem, sob n. 219 a chamar nova concurrencia para a compra de diversas casas de barreira e reparos da cadeia de Olinda, visto não terem apparecido licitantes no de hontem mesmo realisado.

N. 146.—Sr. Dr. Chefe de Policia.—Para vosso conhecimento e fins convenientes declaro-vos que em data de hontem deferi a petição em que os Srs. Dr. Pedro da Cunha Beltrão e André Maria Pinheiro concessionarios de um lote do Presidio de Fernando de Noronha para exploração de phosphato de cal, pedem permissão para utilisarem-se dos detentos alli existentes nos serviços de seu contracto.

Para este fim, mandei organisar as instrucções aqui juntas por copia.

N. 147.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao gerente da London & Brazilian Bank Limited, agente financeiro da Companhia Recife Drainage a quantia de 13:605$529 que ficou nessa Repartição como caução das contas da mesma Companhia relativas aos mezes de Julho a Dezembro de 1897.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Benjamin Ismael Alvares dos Santos, 2. Tabellião do Publico, Escrivão do Civel e annexos, crime, jury e execuções criminaes e official do registro geral das hypothecas do municipio de Barreiros e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve prorogar por tres mezes a licença que em cujo gozo se acha.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Barreiros.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas que no exercicio do seu cargo foi obrigado a dar o Bacharel Tobias Gabriel de Oliveira, Juiz de Direito removido do municipio de Bôa-Vista para o do Ingazeira, a contar de 14 de Dezembro do anno passado a 24 de Fevereiro [illegible].

— Ao [illegible] Presidio de Fernando de Noronha.—[illegible] por vós, requisitados [illegible] para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal desse presidio deduzida a contribuição de 2 [illegible] a que [illegible] todos os funccionarios do Estado, determinada pela lei do orçamento em vigor.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Tobias Gabriel de Oliveira segundo participou em officio de 23 de Fevereiro ultimo assumio nesta data o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Ingazeira, para o qual foi removido do de Bôa Vista por Decreto de 23 de Novembro do anno passado.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, segundo participou em officio de 7 do corrente reassumio nessa data o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio de Rio Formoso, renunciando assim, o resto da licença, em cujo gozo se achava.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Governador do Estado manda communicar-vos que Delphino da Silva Tigre tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa relação por copia destinados ao cidadão Alvaro Pinto Monteiro.

— *Mutatis mutandis.* — Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de dar passagens de prôa do porto desta capital ao de Fernando de Noronha a uma praça e um inferior do Corpo de Policia, providenciando quanto a volta para esta Capital.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 17 de Março de 1899.

N. 48.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar ao gerente da Brazilian Bank Limited, agente financeiro da Recife Drainage Company Limited a quantia de....... 131:867$030, importancia relativa ás annuidades, apparelhos encanamentos e consertos effectuados por aquella empreza, durante o segundo semestre de Julho a Dezembro de 1898, de conformidade com o disposto no art. 2.º do regulamento de 12 de Janeiro de 1892 e clausula 1.ª do accordo firmado em 5 de Outubro de 1874 da referida importancia de 131:867$030 e na occasião do respectivo pagamento, a mesma empreza terá de recolher, por meio de guia a de 13:186$703, correspondente aos 10 % de responsabilidade, que ficará caucionada nessa repartição, na forma da 5.ª clausula do accordo acima citado.

N. 149.—Sr. Dr. director da 1.ª directoria da Secretaria da Industria.—Havendo diversas reclamações contra o estabelecimento da linha de tramways electricos destinada a ligar esta cidade a de Olinda pelo isthmo, para cujos serviços fizeste publicar edital chamando concurrentes, que devem apresentar suas propostas amanhã, autoriso-vos a providenciar no sentido de ser dita concurrencia para 18 de Abril proximo vindouro, visto não ter o governo resolvido ainda sobre aquellas reclamações.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 18 de Março de 1899.

Officio:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo deu no mez de Fevereiro ultimo o 3.º official da primeira secção da primeira directoria da Secretaria da Justiça João Evangelista Guimarães Silveira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o promotor publico do municipio de Bezerros bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira para igual cargo no de Limoeiro onde deverá assumir o exercicio no prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve nomear o bacharel Zozimo Zenaide da Camara Lima para o cargo de promotor publico do municipio da Amaragy, devendo assumir o exercicio dentro do prazo de 15 dias.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu João Silveira Carneiro da Cunha, 1.º tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral da hypothecas do municipio desta capital, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve nomear a pedido, o promotor publico do municipio de Limoeiro, bacharel Arthur Freire, para igual cargo no de Bezerros, onde deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve declarar vago o cargo de promotor publico do municipio de Triumpho, visto não ter acceitado a nomeação o bacharel Antonio Henrique Lopes de Barros.

— O governador do Estado resolve remover o promotor publico do municipio de Amaragy bacharel João Paulo Correia de Oliveira para igual cargo no de Triumpho, onde deverá assumir o exercicio no prazo de 40 dias.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria. — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Ernesto Vieira Santos, segundo participou em officio de 9 do corrente, reassumio nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Itambé.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, attendendo ao que requereu João Silveira Carneiro da Cunha, 1.º tabellião do publico judicial e notas, e official do registro geral de hypothecas desse municipio, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, concedeu-lhe, por portaria desta data, 6 mezes de licença, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio n. 136, de 13 deste mez, ao qual acompanhou cópia do telegramma do delegado de Nazareth, com referencia ao fornecimento de alimentação aos presos recolhidos á cadeia d'aquelle municipio, que as despezas com semelhante fornecimento têm sido effectuadas até o mez de Fevereiro proximo findo pela respectiva collectoria, conforme consta das informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, em officio n. 1490 de 18 do corrente.

— Ao Sr. Coronel commandante interino do Corpo de Policia.—Declaro-vos, para [illegible] de Outubro [illegible] Abril do [illegible] de distribuição [illegible] observação está determinada.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador resolveu nesta data a deliberação [illegible] em officio de 18 de Outubro do anno findo, em virtude do qual foi modificada a observação 14.ª da tabella de 27 de Abril do mesmo anno da distribuição de peças de fardamento ás praças do Corpo de Policia, para o fim de ficar subsistente o que na mesma observação se acha determinado.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 146 de 17 do corrente, nomeou nesta data Antonio Angelo Feitosa para o lugar de guarda extra-numerario da Casa de Detenção, em substituição de Antonio Malaquias Soares que não acceitou a nomeação para dito lugar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Março de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 1463, de 14 do corrente, mandai entregar a Marianna de Jesus Ipispina, regente da Casa de Caridade de Triumpho, pela verba do art. 2.º, § 3.º, n. 30 do orçamento vigente, a importancia de 1:500$000, metade da subvenção concedida pelo Estado áquella instituição.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o professor jubilado Custodio José da Silva Pessôa, e tendo em vista vossa informação n. 1456 de 14 do corrente, recommendo que pela verba do art. 6.º, § 3.º, n. 16 do orçamento em vigor mandeis pagar ao peticionario a importancia de...... 250$000 já escripturada, proveniente da pensão correspondente aos mezes de Abril a Junho do anno passado, fazendo-se o desconto a que se refere vossa citada informação.

— Ao mesmo.—De accordo com vossa informação n. 1439 de 14 do corrente prestada sobre o assumpto da petição do coronel Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti, deputado ao Congresso do Estado, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a importancia de 900$000, proveniente do subsidio que deixou de receber no mez de Junho do anno passado.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o pharmaceutico José Braga Guimarães e tendo em vista a informação de 21 de Novembro do anno passado do director do Instituto Benjamin Constant e a dessa Directoria n. 1460 de 14 do corrente mez, recommendo que mandeis pagar ao peticionario a quantia de 141$650, por haver substituido no periodo de 9 de Julho a 3 de Outubro ultimo, o preparador de Sciencias Physicas daquelle estabelecimento, que obteve licença com ordenado.

— Ao Sr. Delegado de ensino de Pesqueira.—De accordo com vossa informação de 12 de Fevereiro findo, autoriso-vos a mandardes fornecer pela importancia de 550$900 á escola de ensino primario do sexo masculino dessa cidade os moveis constantes da relação junta.

— Ao Sr. Presidente do Concelho Municipal de Garanhuns.— Accusando o recebimento do officio expedido pela Secretaria desse Concelho, ao qual acompanhou uma copia da apuração geral da eleição procedida nesse municipio no dia 16 do mez passado, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que, não havendo interposição de recurso facultado pela lei, a posse do Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho ultimamente eleitos deve realizar-se dois dias depois de expirado o prazo para o mesmo recurso.

— Ao Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia.—Respondo a consulta de que trata vosso officio n. 17 de 14 do corrente declarando que, não obstante constar na Secretaria dessa Escola a approvação de um estudante em todas as materias de um anno, devem ser exigidas, para a matricula do anno subsequente, a respectiva certidão e as demais formalidades estatuidas no art. 133 do Regulamento de 7 de Fevereiro de 1898.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

REUNIÃO EM 14 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se terem apenas comparecido os Srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Serra Martins, Albino Silva, Coelho de Moraes e Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente manda proceder nos termos do art. 2.º do Decreto do Senado n. 4 de 1895, tendo antes convidado a occupar a cadeira de 1.º Secretario o Sr. Coêlho de Moraes.

E' lida a acta da sessão antecedente, sendo sem debate encerrada a discussão.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionada sob n. 330 uma resolução do Congresso.—Archive-se.

Uma communicação do Exm. Sr. Senador Manoel Rodrigues Porto, declarando que por incommodos de saúde em pessoa de sua familia deixara de comparecer, por alguns dias, ás sessões deste Senado.—Inteirado.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Verificando-se não haver numero para continuar a reunião, o Sr. Presidente a dissolve, dando a seguinte ordem do dia: a mesma de 14 de corrente.

24ª SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Salazar Moscoso, Serra Martins, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco e Delfino Cavalcanti, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da reunião de 14 do corrente, votando-se e sendo approvada a da sessão de 13, cuja discussão estava encerrada.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo uma resolução alli iniciada pelo seguinte projecto:

N. 8 deste anno, autorisando a transferencia da cadeira mixta do povoado de Pery-Pery para o de S. João dos Pombos do Municipio da Victoria.—A' 5.ª Commissão.

Outro do mesmo, communicando a rejeição do projecto n. 3 deste Senado, iniciado no corrente anno.—Inteirado.

Uma petição dos amanuenses da Casa de Detenção, João [illegible] e Henrique Gomes Vieira, solicitando que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos guardas de 1.ª classe daquelle estabelecimento.—A' 3.ª Commissão.

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado, devolvendo sanccionadas sob ns. 331 a 335, cinco resoluções do Congresso.—A archivar.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Francisco Corrêa communica que, por motivo de molestia, deixaria de comparecer por alguns dias ás sessões o Sr. Albino Silva.

Não havendo mais quem queira utilizar-se da palavra, na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se á 2.ª discussão o projecto da Camara n. 25 de 1898 (mandando pertencer ao Cabo o engenho Olinda).

Vem á Mesa, sendo lida, apoiada e submettida á discussão conjunctamente com o projecto a seguinte emenda:

« N. 2.—Emenda substitutiva á de n. 1: accrescente-se no art. 1.º depois da palavra —Cabo— e ao deste o engenho Pirajá daquelle, sendo este ultimo engenho com as terras que se estenderem para o nascente até o rio Utinga, a divisão dos dous Municipios.

« Sala das Sessões do Senado, em 17 de Abril de 1899.—*Caldas Barreto* ».

Não havendo quem queira a palavra, encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação, approvam-se por unanimidade de votos o projecto em 3.ª discussão, assim como a emenda, que entrará em 2.ª discussão.

Submettido a 3.ª discussão o projecto da Camara n. 12 deste anno (limites dos Municipios de Pão d'Alho, S. Lourenço da Matta e Iguarassú) foi approvado unanimemente com a emenda feita na 2.ª discussão.

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação.

Esgota-se a ordem do dia.

Em seguida o Sr. Presidente levanta a sessão depois de ter designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão do projecto da Camara n. 13 deste anno e 2.ª da emenda substitutiva á de n. 1, approvada na 2.ª discussão do projecto n. 26 de 1898.

2[illegible]ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Francisco Corrêa, Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Caldas Barreto, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Joaquim Guimarães e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.

O Sr. 2.º Secretario procede á leitura do seguinte:

1899—PARECER N. 21

A 3.ª Commissão, tendo em vista o disposto no art. 2.º da lei n. 157 de 5 de Maio de 1896, combinado com a reforma Constitucional votada pelo Congresso Legislativo do Estado no anno passado, o qual tornou os cargos de Prefeito e Sub-Prefeito do Municipio do Recife de nomeação do Governador do Estado, attendendo a que na vigencia da referida lei mui difficil se tornará o provimento de taes cargos, desde que resumido é o numero de cidadãos desimpedidos para occupal-os, em face das incompatibidades resultantes da disposição citada; submette á consideração do Senado o seguinte projecto de lei:

1899—PROJECTO N. 5

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Não são incompativeis os cargos municipaes de eleição popular e os de Prefeito e Sub-Prefeito do Municipio do Recife com os de Senadores e Deputados Estadoaes e Federaes, e bem assim com os de nomeação do Governador do Estado, salvo os de ordem judiciaes, não podendo, porém, dar-se a accumulação de exercicio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O Sr. Coelho de Moraes requer e obtem seja dispensado da impressão em avulsos o trabalho acima, devendo, porém ser publicado no Jornal da Casa e dado para a ordem do dia da proxima sessão.

E' lido, indo a imprimir, o seguinte:

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 8

(1899—PARECER N. 22)

A' 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, no corrente anno, pelo projecto n. 8, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha redigida.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.—Coelho de Moraes.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica autorisado o Governador do Estado a transferir a cadeira mixta do Povoado de Pery-Pery do Municipio da Victoria para o de S. João dos Pombos do mesmo Municipio, sem prejuizo da actual professora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1899.—*José Bezerra Cavalcanti*, 2.º Vice-Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Joaquim José de Faria Neves Sobrinho*, servindo de 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na hora do expediente passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, sendo remettido á 5.ª Commissão, a fim de o redigir, o projecto da Camara n. 13 deste anno, declarando que os bens municipaes e seus rendimentos não ficam sujeitos a execução por dividas do Municipio.

Em 2.ª discussão approva-se, tambem sem debate, a emenda n. 2 ao projecto da Camara n. 6 de 1898 (limites do Cabo e Ipojuca).

O Sr. Presidente declara que vai officiar-se á Camara, communicando-se-lhe a approvação do projecto e das emendas.

Esgota-se a ordem do dia.

Vem á Mesa, sendo lido e indo a imprimir, o seguinte:

1899—PARECER N. 23

A 5.ª Commissão, tendo presente o projecto n. 12 iniciado este anno na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado por este Senado em 3.ª discussão, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Os bens municipaes e seus rendimentos não ficam sujeitos á execução por dividas passivas do Municipio. No caso de impugnação da suas contas podem os credores requerer, mediante sentença judicial passada em julgado, a consignação de verba para seu pagamento ao Concelho Municipal, que votará o necessario credito por lei especial.

Art. 2.º Fica revogado o art. 40 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892 e mais disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de [illegible] 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Serra Martins.—Coelho de Moraes.*

O Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto do Senado n. 5 deste anno.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO GRANDE DO SUL

No dia 10 chegarão a Porto Alegre os generaes Savaget e Carlos Telles, que no dia seguinte partirão este para o Rio Pardo e aquelle para S. Gabriel.

— Começa no dia 14 o inquerito do processo contra o notario Telles, por faltas commettidas no officio, segundo denuncia do Promotor.

— O intendente de S. Leopoldo iniciará no mesmo dia pelo «Correio do Povo» uma serie de artigos, defendendo-se dizendo aguardar o processo que lhe vai ser instaurado.

— O Tenente-Coronel Pantaleão Telles requereu desistencia da fiança que havia prestado a favor a favor do Dr. Telles Junior.

—Telegramma de R. Grande diz ter causado alli estranheza o facto de haver o Dr. Ernesto Otero, Chefe da Commissão da Barra, mandado demolir por pessoal do Governo da União o embarcadouro que alli tinha a empreza Barcellos Moura.

— O General Savaget chamou ao Rio Grande o Tenente-Coronel Ilha Moreira, que havia representado contra o Coronel Aguiar Corrêa, commandante da guarnição de Bagé.

— Falleceu no dia 11 na cidade do Rio Grande o Sr. Manoel José de Andrade director do «Diario», jornal mais antigo do Estado, tendo fallecido tambem o Dr. Eduardo Gomes de Araujo, juiz de Direito da Comarca de Caçapava.

— Por motivo de discussão na imprensa entre os directores da Cooperativa e o «Jornal do Commercio» Armento Jouvin, reporter daquella folha, disparou dous tiros contra um empregado daquella companhia, que andava distribuindo avulsos.

Os tiros errarão o alvo, sendo Jouvin preso por tentativa de morte.

Pelas noticias até agora recebidas, sabe-se que o tenente-Coronel Dr. Diogo Fortuna obteve 2231 votos para deputado federal.

A eleição correu em absoluta ordem.

— Consta que vai ser fundada na capital uma academia de direito cujo director o desembargador Thompson Flores, constando tambem que o Dr. Julio de Castilhos será convidado para o logar de lente da cadeira de philosophia do direito.

S. PAULO

Teve logar no dia 7 a installação do Congresso Estadoal, sendo lida a mensagem do Presidente do Estado.

A sessão que foi presidida pelo Senador Mello Oliveira, assistirão o Presidente e Vice-Presidente do Estado, os Secretarios da Agricultura, do Interior e da Fazenda, o Prefeito Municipal, o Presidente da Camara o Chefe de Policia, os Consules da Belgica, França, Italia, Portugal Allemanha Austria, Suecia e Noruega, varios funccionarios publicos, o Commandante e officialidade da força publica, imprensa e muitas pessoas gradas.

As honras do estylo forão prestadas por uma companhia de bombeiros e uma companhia do 1.º batalhão.

Após a installação do Congresso muitos senadores e deputados e senadores forão a palacio cumprimentar os Srs. Coronel Prestes e Dr. Peixoto Gomide, presidente vice presidente do Estado.

O Senado em sessão elegeu seu presidente Dr. Cerqueira; vice-presidente Mello Oliveira; 1.º Secretario Dr. Ricardo Baptista; 2.º Secretario Dr. Siqueira, sendo eleitas tambem as commissões de Constituição, legislação, poderes fazenda, contas instrucção publica, justiça, força publica, industrias, obras publicas, estatistica e redacção.

Igualmente a Camara dos Deputados elegeu na sessão de 11 a seguinte mesa: Presidente, Carlos Guimarães; Vice presidente, Azevedo Marques; 1.º Secretario, José Vicente de Azevedo; 2.º Secretario, José Leite de Souza; 1 Supplente, Julio Sampaio; 2.º Carlos Porto.

Não acceitando a presidência os Srs. Rubião Junior e Padua Salles, que forão eleitos antes do Sr. Guimarães; e os Srs. Luiz e Arnolpho Azevedo renunciarão o mandato. Por falta de numero a Camara deixou de eleger as commissões.

— O Secretario da Agricultura dirigio uma circular a varias Camaras do interior, pedindo informações sobre a colheita de cereaes que promette ser abundante.

— Prestou compromisso e assumio o cargo de Procurador Seccional o Dr. Bernardo Campos.

— Conferenciaram com o presidente do Estado, sobre o modo de S. Paulo festejar o 4.º centenario do descobrimento do Brasil, os Drs. Orville Derby, Miranda Azevedo, Antonio Piza, do Instituto Historico de S. Paulo.

— Afim de representar o Governo, seguem para Tambahu os Secretario da Agricultura e da Justiça, que vão assistir a installação daquelle municipio.

MINAS-GERAES

Será publicado um decreto approvando as seguintes modificações das feiras de gado:

« Podem essas feiras ficar situadas á distancia de 24 kilometros das respectivas povoações — Uberaba, Sete Lagoas, Tres Corações, Bemfica, se a sede da feira ficar a mais de tres kilometros o arrematante será obrigado a fornecer commodo decente destinado á residencia e escriptorio do Fiscal do Governo.

Fica prorogado até 31 de Maio futuro o prazo para a apresentação das propostas relativas a arrematação das feiras, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 1.242 de 3 de Janeiro ultimo e presentes alterações.

Ficam supprimidos os lugares de ajudantes de fiscaes das feiras.

— O ministro da viação telegraphou ao presidente do Estado, communicando a reducção de fretes para o papel de impressão, noticia que foi recebida com grandes applausos.

O presidente do Estado, assignou o decreto n. 1.273 que dá novos limites ás zonas urbanas, suburbanas e coloniaes da capital, e que autorisa a venda de terrenos suburbanos, estabelecendo as suas condições.

— Foram declaradas sem effeito, por decreto da mesma data, sob o n. 1.274, as instrucções que acompanharam o decreto n. 621, autorisando a Companhia Leopoldina a cobrar tarifas moveis.

O prazo para a terminação dessas tarifas é de 30 dias, devendo a companhia nesse intervalo, apresentar um projecto de tarifas que esteja de accordo com os interesses da lavoura e commercio.

— Em decreto que será publicado o Governo do Estado fez consideraveis reducções nas tarifas da Estrada de Ferro Sapucahy, não só quanto ás passagens, como ás mercadorias.

Essa medida vem favorecer extraordinariamente a lavoura e o commercio da zona servida pela Sapucahy e ao mesmo tempo promoverá o augmento do trafego e da renda.

— O governo do Estado teve aviso, pelo syndico da Sapucahy, de que os trabalhadores dessa estrada, na segunda secção, pretendem impedir o trafego; e á vista disso seguio para alli a força necessaria a manter a ordem.

REVISTA DIARIA

Tiradentes— Ao noticiarmos hontem o dia consagrado á commemoração dos precursores das liberdades patrias, por uma perturbação de idéa trocamos um dos appellidos do proto-martyr

Fazemos penitencia dessa falta, rectificando o erro a que só poderia dar logar a razão acima apresentada.

— Joaquim José da Silva Xavier, devemos escrever porque este é o nome do glorioso mineiro sacrificado em 1792.

Cruz e Souza - Reproduzimos hoje, por ter sido publicada com muitos erros de revisão, a noticia que demos hontem sobre 1 folheto escripto por Nestor Victo racerca da individualidade litteraria de Cruz e Souza, o autor do "Missal" e dos "Broqueis.

Recebemos do Rio, trazendo gentil dedicatoria de seu autor, uma monographia sobre a individualidade do grande artista Cruz e Souza, precocemente roubado ao circulo luminoso dos intellectuaes.

O trabalho é de Nestor Victor, fervoroso admirador do tão desgraçado quão glorioso poeta catharinense.

Esse sentimento, que o autor possue em alto grau, não prejudica com tudo a excellente apreciação critica, feita com rara habilidade e notavel erudição.

A obra, dada em brochura, conta 56 paginas escriptas em estylo alçado e fluente que muito distingue a Nestor Victor e torna encantadora sua penna.

Acompanha o livrinho o retrato do malogrado poeta que sentio se tão grande e tão "emparedado".

Agradecidos pela offerta.

Calabar perante a historia — No quarto periodo da ligeira noticia que hontem publicamos acerca de um folheto recebido de Manáos, em vez de *Incluido nos mesmos pontos defeza* etc., leia se *Incidindo* nos mesmos pontos de defesa apresentados pelo nosso collega e argumentando tambem com as razões então apresentadas pelo illustrado Sr. Dr. Leite e Pindahyba, tambem membro effectivo do Instituto Alagoano o illustre Sr. Carvalho conclue pela reabilitação do temerario cabo de guerra supplicado a 22 de Julho de 1635 no mesmo territorio onde tinha vindo ao mundo para luctar e soffrer.

Santissima Trindade.—Sabemos que essa confraria esta trabalhando, com actividade, afim de fazerem a festa e procissão do seu Padroeiro no dia 28 de Maio, com a pompa a brilhantismo, acostumada.

E' de esperar que consiga, em absoluto, realisar de maneira brilhante, o seu louvavel *desideratum.*

Matriz do Corpo Santo.— Communica-nos que, no proximo domingo, 23 do corrente, realizar-se-ha nessa matriz uma missa cantada, em louvor do Patrocinio do Glorioso S. José, em seu respectivo altar.

A solemnidade será revestida de toda pompa, devido aos esforços do encarregado da organisação de louvores para aquelle fim.

Companhia Progresso Colonial— Não se tendo reunido no dia 17 o numero de accionistas exigido pela lei das sociedades anonymas, de novo são convidados os Srs. accionistas para se reunirem hoje, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor á rua do Commercio, afim de deliberarem sobre os alvitres que a directoria apresentará relativamente a contratos para fornecimento de cannas, meios para exploração de fabricas por conta da Companhia ou por contracto com terceiros, que a explorarem mediante renda certa e reformar, caso seja preciso, alguns artigos dos Estatutos.

Club Internacional do Recife—A reunião familiar desse Club, relativa ao corrente mez, terá lugar hoje, havendo trem para apipucos e bonds para Fernandes Vieira e Magdalena

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—Estão convidados os socios desta sociedade, bem como os concessionarios de usinas e os agricultores deste Estado para se reunirem no dia 27 do corrente, ao meio dia, na séde desta Associação á rua Visconde de Itaparica, (do Apollo) n. 1, 1.º andar, afim de se representar ao Congresso do Estado acerca do augmento do imposto de exportação de assucar e da creação de um imposto especial sobre o assumpto de usina.

Sobre a morte de Faure—O Sr. Millevoye escreveu um artigo ignobil na «Patrie», dando a entender que os dreyfusistas são muito capazes de ter mandado assassinar o Sr. Felix Faure.

A esse artigo responde a «Aurore», publicando um «interview» interessante que um dos seus redactores teve com o Dr. Lagelouze.

As declarações desse illustre homem de sciencia foram as seguintes:

— O cirurgião Lannelongue commetteu um erro de diagnostico, que deu origem a um erro grave de therapeutica.

O erro de diagnostico foi a syncope. O presidente o que teve foi uma apoplexia por hemorragia cerebral, causada pela ruptura de uma arteria. Deram-lhe uma injecção sub-cutanea de cafeina.

Ora, o effeito da cafeina — justificado n'um caso de syncope—é, por conseguinte, a pressão sanguinea, isto é, a hemorragia.

O Dr. Lannelongue não se limitou, porem, a isso. Faz tambem uma injecção de sôro artificial.

O "Temps", que dá estes esclarecimentos, não nos diz qual foi a quantidade de liquido injectado.

Admittamos que foi muito pequena. Por muito insignificante que tenha sido não fez senão augmentar a massa sanguinea.

Como se vê, houve ainda outra causa de hemorrhagia.

O que se devia ter feito era precisamente o contrario: uma sangria.

Pelo que, se prova que não deu bom resultado a idéa de entregarem o Sr. Felix Faure nas mãos do cirurgião Lannelongue, que já tinha e pesar-lhe na consciencia a morte de Gambetta.

Reclamação—Escrevem-nos:

" Pede se a illustre redacção do *Diario de Pernambuco* a finesa de chamar a attenção das obras publicas para uma pequena bomba que existe na entrada do ex-engenho Sicupira, a qual achando-se obstruida impede o escoamento das aguas, dando lugar assim a innundar os terrenos das propriedades que lhe ficam proximos.

O mesmo succede com uma extensão da estrada alem da ponte de Tigipió que se acha bastante damnificada, cujos reparos são tambem urgentes."

Carta Commercial—Recebemos a seguinte communicação:

" Pernambuco, 20 de Abril de 1899.—A' Redacção do *Diario de Pernambuco.* (Recife).

Amigo e Senhor.—Tendo sido dissolvida a sociedade commercial, que figurava nesta praça sob a firma de Francisco Lauria & C., tenho a honra de participar a V. S. que assumi a responsabilidade do activo e passivo daquella firma, continuando com o mesmo ramo de negocio, sob minha firma individual de Francisco Lauria, a qual sou o unico a usar, segundo registro feito na Junta Commercial.

Dispondo de todos os elementos precisos para satisfactoriamente servir aos amigos e freguezes, espero que V. S. dispensará á nova firma seus estimaveis favores e peço de tomar nota da minha assignatura.

Sou, com toda a estima e consideração, de V. S. amigo attencioso obrigado e criado—*Francisco Lauria.*"

Dr. Saturnino de Oliveira — O Dr. Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira, lente do Lyceu de Maceió, pedio-nos para declarar que trouxeram-no á esta cidade apenas negocios de seu particular interesse e alheios completamente á politica de Alagoas.

Hospital Portuguez—Foram restabelecidas as missas na Capella do Hospital, nos domingos e dias santificados ás 8 1/2 horas da manhã.

Suffragios—Realisaram-se hontem com grande assistencia de amigos, na Ordem 3ª de S. Francisco, as missas mandadas cele-

bra por ... Sr. Luiz de Faria, digno gerente do *Jornal do Recife* e proprietario do *Pequeno Jornal*, a quem enviamos os nossos sentimentos.

Partida dos correios terrestres — Hoje: Cuá Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom-Jardim, Surubim, Vertentes, Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Natuba do Brejo, Amaragy, Itamaracá, Itambé, Igarassú Goyanna, Goyanninha, Bezerros, Luz, Santo Antonio do Tará, Buique, Floresta, Belém, Cabrobó.

Dr. João Barbalho — Veio despedir-se hontem desta redacção o nosso velho amigo e illustre comprovinciano, Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, digno ministro do Superior Tribunal Federal.

Chegada — Chegado do Rio, a bordo do Olinda, veio cumprimentar-nos o nosso co-estadano, Dr. Lourenço Alves da Cunha Salazar, cirurgião dentista pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Companhia Infantil — Ao que consta nos circulos theatraes, deve hoje chegar a esta cidade, a Companhia Infantil que estreará na proxima segunda-feira com os *Sinos de Corneville*.

Collegio Salesiano — Será celebrada no domingo proximo, 23 do corrente, na Capella deste Collegio a festa do grande patrono dos operarios S. José, sendo lançada solemnemente nesta occasião a benção a duas imagens de Maria Auxiliadora e São José que deverão ser postas na mesma capella.

Essas estatuas, obra dos alumnos aprendizes-esculptores do Oratorio de S. Francisco de Salles em Turim, foram offerecidas por uma piedosa cooperadora salesiana.

O programma será o seguinte:

A's 6 1|2 da manhã — Missa, communhão geral e orações pelos cooperadores e bemfeitores.

A's 8 1|2 — Motete, benção das imagens; discurso do Rvm. Sr. Vigario Augusto Franklin; Missa solemne cantada pelos alumnos.

Não ha convites pessoaes.

Padre Machado — Retirando-se para Palmeira dos Indios, em Alagôas, onde vai residir, enviou nos seu cartão de despedidas esse habil moço e conhecido sacerdote.

A Mocidade do Rei Henrique — A acreditada Livraria Leopoldo Silveira fez-nos offerta dos fasciculos ns. 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do magnifico romance historico "A Mocidade de Rei Henrique."

Sobre essa obra já demos nosso juizo. Agradecidos.

O novo livro de Tolstoi — O proximo romance de Tolstoi; «Ressurreição», terá uma versão ingleza que será vendida em proveito da seita dos *dukhobortzi*.

Todo o lucro da publicação será entregue a um banco inglez para se destinar ás despezas de emigração da referida seita. Esta, como se sabe, é uma associação de pessoas que se recusam a fazer o serviço militar e que foram, ha pouco, severamente tratadas na Russia.

Como se não pôde afinal vencer a resistencia dellas, o governo russo permitte-lhes emigrar em massa e será uma colonia ingleza que os receberá.

Que tinoso! — Escrevem de Vienna a um jornal europeu que, explorando a crença espalhada na população rural de que o principe herdeiro Rodolpho não morreu e que apparece de tempos a tempos a mitigar os soffrimentos da gente do campo; um rachador de lenha de Czernowitz fazia-se passar pelo principe, aproveitando a credulidade dos camponios.

Dirigio-se, por exemplo, a casa de um lavrador, convencendo-o de que era o principe; o agricultor tratou-o admiravelmente, chegando a ceder-lhe o leito, passando elle e a mulher a noite ao relento.

Na manhã seguinte, quando o intrujão partio, os dous esposos beijaram-lhe as mãos e os pés, não sem antes emprestar ao pseudo principe cem florins que elle prometteu restituir dentro de tres dias, com trezentos florins de premio.

Como os tres dias passassem sem noticias do principe, o camponez contou o caso ao parocho, que o aconselhou a queixar-se á autoridade.

O fajardo foi preso.

Jettatura — A Agencia Havas deu a noticia de ter fallecido em Paris o nuncio de Sua Santidade monsenhor Eugenio Clari.

Nascera elle em Sinigaglia, em 1836, e tomara ordens sacras em 1859.

Doutorou-se em Roma, nas faculdades de philosophia, teologia e direito.

Occupou o lugar de arcipreste na cathedral de Sinigaglia, em 1862 foi nomeado bispo de Arnelia.

Passou se depois para a diocese de viterbo, e em 1896 o papa escolheu-o para nuncio apostolico em Paris.

Leão XIII considerava muito monsenhor Clari, que estava indicado para o cardinalato no consistorio que se celebraria em meados deste mez, se a doença de Sua Santidade não fizesse adiar.

Um correspondente de Paris nota que o fallecido nuncio não exercia influencia feliz no que o rodeava. E cita:

O seu primeiro acto publico em Paris foi a benção do Bazar de Caridade, que não tardava a arder, occasionando a terrivel catastrophe que ninguem esqueceu ainda.

A ultima visita que Mr. Felix Faure recebeu foi a do nuncio.

Apenas monsenhor Clari sahio do Eliseu, deu-se a apoplexia que matou o presidente da Republica Franceza.

O illustre prelado foi assistir a execução da oratoria do Rvd. Perosi a Ressurreição de Christo, e ahi apanhou um resfriado.

No dia seguinte monsenhor Clari foi atacado por uma congestão cerebral.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 19 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25.º4	758,mm82	21,mm26	88
9 »	28,º0	759,mm45	23,mm23	80
12 »	28.º3	758 mm81	21,mm54	75
3 t.	28.º3	757 mm76	21,mm04	74
6 »	27,º5	757,mm95	20,mm02	73

Actinometro — Observações ao meio dia. Ennegrecido, 57º,0. Prateado 42º,6.

Temperatura maxima 29º,00.

Temperatura minima 24º,75

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm3 sombra 2,mm7.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SNNE de meia noite até 6 h. 16 m. da manhã; Calma até 9 h. 17 m.; E até 0 h. 41 m. da tarde; ESE até 1 h. 50 m.; E|e ESE alternados até 5 h. 39 m.; ESE com interrupções de E e SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4m,25.

Nebulosidade média 0,40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Abril

O baixa-mar foi ás 6 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m35.

O prea-mar foi ás 11 h. 50 m. da manhã registrando a escala 1,m88.

O baixa-mar foi ás 6 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,m35.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro*.

Passageiros — Sahidos para o norte no vapor nacional «Olinda»:

Parahyba — Antonio Penna, Gustavo B. Lyra e sua senhora, D. Maria M. Jayme Calheiro, Manoel Lemos e 1 filho, Arco-Verde Filho e sua senhora, Accendino Maia, Antonio G. S. Braga, Emiliano Silva, Josué Porciuncula, Lourenço Pereira Lima, João Baptista, D. Rosa de Souza, Antonio Mattos, Rita D. Coutinho, Maria E. Ferreira, Seraphim F. Souza, Dr. A. Batiar, João José Figueiredo, Antonio Cruz, Henrique L. Lima e sua senhora, Antonio G. S. Braga, Umbelina Garcez, Angelino B. Souto Maior e ... Monte.

Natal — Antonio O. Barbalho, Dr. Alfredo O. Barbalho e sua senhora, José M. Varella e Ernesto B. Junior.

Ceará — Anna N. Moraes e 1 filha, Maria José, Maria Izabel, Eloy B. Santos, Manoel S. Livramento, Manoel H. Costa, Francisco Sant'Anna, R. Williams, 3 praças e 1 desertor.

Maranhão — André R. Santos, Bernhard Bluhm, Boaventura de Jesus, Severino D. Carneiro.

Pará — Orlando H. Silva, Appolonio Santos, A. Schwaback, Roberto Figueiredo, Dr. Francisco F. Figueiredo, João Pinheiro, José Barros, Victorino Santos, Miguel José, Francisco O Gama, Maria Gomes, José Frazão, Jesuina Pinto, Antonio L. Magalhães Sobrinho, Francisco M. Lemos, Manoel P. Pavão Filho, Juvenal G. Valença, Emiliano J. Valença, José Correia Oliveira, Justino A. Tavares, Joaquim F. de Faria, Arthur V. Medeiros, D. Idalina Alves, Alice Lima, Manoel Francisco da Costa, Manoel Francisco Souza, Antonio Porphirio Silva, Manoel J. Souza, Cosme O. Machado, Manoel Berllarmino Gomes, Bernardino R. Costa, José Seixas, Manoel P. Martins, Francisco Araujo, Manoel Araujo, Theodora Jacintha Alves, Adelaide M. Conceição, Pedro J. de Albuquerque, João Vieira, Jeremias Rodrigues, Luiz Saugrimetti, Paulo Manoza, G. Estanislau da Gama, Dr. Amaro Cintra.

Manáos — João M. Ribeiro, sua senhora e 1 filho, José Vicente Silva, Henrique Couto, Manoel L. Santos, Manoel Muniz, Maria Joanna, Manoel F. Santos, Pedro A. de Souza, Rosa M. Oliveira, Julia A. F. Catão, Antonia F. Catão, José A. Silva, Amancio V. Silva, M. Generosa, Maria Silva, Francisco Pedro, Amaro N. Souza, Marieta F. da Silva, Guilhermina Silva, Alvaro Leitão e sua senhora, Alice Ribas, João Damasceno, Emiliano Araujo, Francisco C. Silva e Sebastião Cardoso.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Amaro Brasiliano de Sant'Anna, viuvo, e Amalia Maciel da Silva, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Antonio Camara Lima e Angelica de Magalhães Bastos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogado.

ros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Olavo Maranhão e Anna Walcacer, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Primeira publicação

Antonio de Souza Mattos, 2º sargento do 2º corpo de policia urbana, residente na freguezia de Afogados, e Maria Amelia dos Santos, residente na da Boa Vissta, solteiros.

Matadouros publicos — Demonstração do gado abatido nos matadouros da Cabanga, Arrayal e Cordeiro, no mez de Março do corrente anno, em comparação com a effectuada no mesmo espaço de tempo no anno proximo passado.

Quinzena	ARRAYAL		CORDEIRO		CABANGA		TOTAL GERAL	
DIAS	1898	1899	1898	1899	1898	1899	1898	1899
1	8	7	4	4	78	57	90	68
2	8	4	3	4	97	38	108	46
3	5	7	3	6	63	60	71	73
4	8	13	3	8	96	72	107	93
5	10	9	6	6	116	58	132	73
6	9	9	5	7	89	57	103	73
7	7	8	6	6	93	47	106	61
8	8	8	3	6	81	50	92	64
9	8	5	7	4	91	34	106	43
10	7	7	6	7	57	63	70	77
11	9	11	6	9	96	70	111	90
12	[illegible]	7	8	7	100	49	118	63
13	7	7	7	9	74	53	88	69
14	6	7	6	9	78	47	90	63
15	7	7	3	8	71	56	81	71
16	7	3	4	4	80	31	91	38
17	5	8	5	7	63	63	73	78
18	5	13	6	10	84	77	95	100
19	7	9	4	7	104	61	120	80
20	6	9	6	8	81	63	93	80
21	6	6	8	7	85	52	99	65
22	8	8	5	8	75	61	88	77
23	8	4	3	4	84	25	95	33
24	5	9	4	8	34	71	43	88
25	7	12	5	11	93	81	105	104
26	7	9	5	8	106	65	118	82
27	6	8	4	6	82	61	92	75
28	7	3	3	4	86	29	96	36
29	5	0	3	1	71	12	79	13
30	6	0	4	0	87	5	97	5
31	6	0	7	19	35	0	47	19
Total	217	217	152	212	2535	1571	2904	2000

Superintendencia de Hygiene Municipal.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 17 d'este mez os seguintes cadaveres:

Antonio de Assumpção Ferreira Braga, Paraguay, 18 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. E. Marinho.

Julio do Lima Botelho, Parahyba, 24 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. M. Gomes.

Deodata Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, casada, Afogados, attestado do Dr. C. Gomes.

Maria Francisca, Pernambuco, 14 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. S. Ferreira.

José de Arruda, Pernambuco, 20 dias, Afogados, attestado do Dr. Cavalcante Pina.

Othon de Castro Torres, Pernambuco, 25 annos, casado, S. José, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Josepha Joaquina da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. M. Gomes.

Felismino Macedo Rosas, Rio Grande do Sul, 45 annos, casado, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Luiza dos Santos, Pernambuco, 27 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. B. Fragoso.

Hemeteria Elvira de Moraes e Silva, Pernambuco, 22 mezes, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Florentina, Pernambuco, 16 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel Francisco Lapa, Pernambuco, meia hora, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Claudina Bernardina da Silva Guimarães, Pernambuco, 8 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria dos Prazeres Lyra, Pernambuco, horas, Bôa-Vista, attestado do Dr. L. Pessôa.

José dos Santos, Pernambuco, minutos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Claudina Maria da Conceição, Parahyba, 60 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. L. Pessôa.

Antonio Francisco da Silva, Pernambuco, 35 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria Bernardo do Carmo, Pernambuco, 6 annos, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Rita da Costa Borba, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Manoel Antonio dos Santos, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Pedro José Francisco, Pernambuco, 3? annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Costa.

Manoel Joaquim dos Santos, Pernambuco, 30 annos, casado, hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

José Antonio de Medeiros Pinto, Pernambuco, 49 annos, casado, hospital de Alienados, attestado do Dr. João Loureiro.

Maria Joaquina da Conceição, 40 annos, hospital de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Henriqueta Maria da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

José Antonio Bezerra, Pernambuco, 48 horas, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Vicente, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Dia 18

Maria da Gloria Lins Caldas, Pernambuco, 18 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria José da Conceição, Pernambuco, 68 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. A. Cavalcante.

João Gregorio ..., ... mez, Santo Antonio, attestado do Dr. ... Guimarães.

Felismina Francisca Alves, Pernambuco, 30 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 45 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Olga de Assumpção Carbal, Pernambuco, 3 dias, Graça, attestado de duas testemunhas.

Elisa Chrisostomo dos Prazeres, Pernambuco, 15 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Georgina Marques de Bom ... Ferreira, Pernambuco, 15 dias, S. José, attestado do Dr. L. Pessôa.

Maria Amelia da Silva, Pernambuco, 32 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Antonio Joaquim de Sá, 48 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

João Francisco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

José Baptista da Silva, Pernambuco, ... annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. ...

Pedro ..., Pernambuco, 50 annos, casado, hospital de Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Antonio Valentim, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Isabel Alves Ribeiro, Pernambuco, 18 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Anna Maria da Annunciação, Pernambuco, 7? annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

João Baptista da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Francisco Mendes de Farias, Parahyba, 37 annos, casado, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha.

Jeronymo, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRASIL

BALANÇO EM 29 DE MARÇO DE 1899

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		9.867:000$000
TITULOS DO BANCO:		
Fundos publicos	73.413:729$344	
Debentures e acções de Bancos e Companhias	70.399:115$220	143.812:884$564
Letras descontadas		25.393:076$149
Ditas caucionadas		708:152$512
Ditas a receber		4.529:684$540
Titulos em liquidação		8.350:221$602
Contas correntes garantidas		127.022:840$308
Emprestimos ás industrias		56.643:956$210
Idem idem: conta de juros		6.025:717$190
Credito agricola nos Estados do Norte		346:490$267
Agentes		8.933:983$650
Immoveis		16.090:745$152
Edificios e mobilia de Banco		1.619:644$111
VALORES DEPOSITADOS:		
Em penhor mercantil	230.981:266$037	
Pertencentes a terceiros	51.014:377$770	284.995:643$807
Diversas contas		6.709:825$693
Caixa		28.582:137$036
		730.272:003$091

PASSIVO

Capital		104.296:400$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accordo com o art. 45 § 2.º dos estatutos		9.867:833$931
Fundo de reserva, conta especial		6.275:614$915
Lucros suspensos		9.750:846$817
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		2.155:975$000
Dita de bonus		80.000:000$000
DEPOSITOS:		
Por letras de dinheiro a premio	26.228:489$183	
Por conta corrente de movimento	84.196:680$739	
Por conta corrente a prazo fixo	3.115:860$539	110.541:030$461
Contas correntes de auxilios ás industrias		6.084:175$37[illegible]
Depositos de valores: constantes do activo		284.995:643$807
Dividendos a pagar		756:652$30[illegible]
Agentes		1.531:486$11[illegible]
Diversas contas		30.019:461$303
Thesouro Federal: conta do accordo de 1897		81.406:975$97[illegible]
Thesouro Federal: sua conta corrente		2.589:907$30[illegible]
		730.272:003$091

Rio de Janeiro, em 7 de Abril de 1899. — *Luiz Martins do Amaral*, Presidente. — *J. Rosa*, pelo Chefe da Contabilidade.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Elixir Anti-Febril ardoso.

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d'Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado — Elixir ante-febril e no outro — Manoel Cardoso — Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de ... horas.

Residencia ... rua da União. 29

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio no Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde

Telephone 345.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia — Rua Real da Torre (Magdalena)

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hra.

Telephone n. 360.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO — Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. ...

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica na clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — ACRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24

Recife

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, — 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos — Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

M AIS UM TRIUMPHO DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Tenho o especial prazer de declarar que empreguei a *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, n'um filho meu de 7 mezes de idade, conseguindo cural-o de uma pertinaz diarrhéa de que soffria desde o apparecimento dos primeiros dentes.

Posso garantir que este remedio é de um effeito rapido e um grande tonico para as creanças.

Agradecido, subscrevo-me. — *Luiz Arthur Meirelles*.

(Firma reconhecida).

S. Paulo.

Caixinha .. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, nerausthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios. — De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis — Milhares de pessoas curando-se! — Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

A Neco Pimentel

HOJE DIA DO SEU ANNIVERSARIO NATALICIO

Nós que temos os corações cheio de enthusiasmo por este estupendo acontecimento, que temos os olhos crescidos sobre o gordo perú e (*) competente Charute, seriamos assaz incipiente se não te enviassemos um fraternal e gastronomico amplexo, desfolhando sobre tua fronte virgem um punhado de niveas convolvulas.

Recife, 22, 4, 99.

Mané, Joca, Lulú.

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão de meu regosijo, que tenho o prazer de vos escrever.

Não fora a minha occupação e viria pessoalmente testemunhar-vos minha gratidão pelo motivo desta.

Eis o caso. Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quantos medicamentos apropriados houve, e ultimamente, só a poder de injecções hypodermicas de morphina, conseguio algum allivio; mas este mesmo allivio já ia faltando, porque começava a tornar-se refractaria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigilias porque passamos, os desgostos que nos acabrunhavam, até que um dia, guiado pelos jornaes e conselhos insistentes de amigos, convencido da efficacia do vosso poderoso xarope de *Alcatrão e Jatahy*, mandei vir alguns vidros, e seguindo estrictamente o seu directorio, após 25 vidros, minha mulher ficou inteiramente livre da molestia que a definhava dia a dia e nós do desanimo que nos martyrisava.

A nossa ex-doente, que se limitava a certas e determinadas refeições, come do que lhe appetece e nada lhe faz mal, inclusive fructas que eram seu maior inimigo.

Engorda quotidianamente, mostra-se bem disposta e alegre, devendo esta felicidade ao vosso Alcatrão e Jatahy!!

A espontaneidade com que me pronuncio constitue o melhor attestado que vos posso offerecer.

Cordeiro de Cantagallo, 25 de Fevereiro de 1898.

Ernesta de Oliveira Lima.

(A firma está reconhecida pelo tabellião J. F. de Figueiredo).

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife. — Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda. — Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde e reside á rua do Principe n. 26 — Telephone 446.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia ..., onde continúa a dar consultas das 12 á 1 hora da tarde, e reside na ... Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos ...

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxov... para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e ou... s tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços medicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.' DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

COMMERCIO

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	9$000	a	9$600
Branco	7$800	a	8$800
Somenos, por 15 k.	5$600	a	5$700
Mascavado	4$600	a	4$700
Bruto secco	$	a	$
» mellado	4$300	a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 17$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$320 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda	1$500
Espichados do norte	1$500
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo	1$400
Refugos	1$000
Verdes nominal	$840

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles da cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de	6$000 a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	18$000 a 20$000
Borracha 15 kilos de	90$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	16$000 a 23$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 220

IMPORTAÇÃO

Havre e escala, vapor francez *Pampa*, entrado de 17 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Carga do Havre.

Amostras 1 volume á ordem.

Batatas 30 caixas a A. de Freitas & Irmãos.

Champagne 15 caixas a H. Forster & C., 10 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Chocolate 1 caixa á ordem.

Cognac 10 caixas a Santa Casa de Misericordia.

Couros 1 caixa a F. Nunes & C., 2 a Braga & Sá.

Drogas 50 volumes a Guimarães Braga & C., 7 a A. de Sá.

Elastico 2 caixas a A. de Carvalho & C., 8 a A. Silva & C., 16 a A. P. da Silva & C., 13 a Miranda & Souza, 2 a Vianna Castro & C., 6 a F. Nunes & C.

Instrumentos para cirurgia 1 caixa a Santa Casa.

Joias 1 caixa a J. F. C. Araujo.

Manteiga e queijos 12 caixas a L. Alheiro & C.

Mercadorias 1 caixa a J. G. & Irmão, 1 a F. Lauria & C., 2 a Gerard, 1 a L. A. S. Junior, 1 a J. R. Fonseca, 9 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a G. Filho & C., 4 a E. Billion, 16 a E. Dolé, 1 a Companhia Industrial Pernambucana, 8 a M. Collaço & C., 4 a O. Bastos & C., 2 a F. de Magalhães & C.

Massas 5 caixas a L. Barbosa & C., 5 a L. Alheiro & C.

Moveis 2 caixas a G. & Fernandes, 1 a R. Tenorio.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

Manteiga 21 caixas a Lemos & C., 7 a A. L. Guimarães, 9 a Santa Casa de Misericordia, 45 barris a mesma.

Papel 2 fardos a O. Bastos & C.

Pregos 4 caixas a Vianna Castro & C.

Papel e couros 2 caixas a R. M. da Costa & C.

Papel e types 3 caixas a E. Leyme.

Queijos 20 caixas a L. Alheiro & C, 15 a João Fernandes de Almeida & C.

Sardinhas 10 caixas a Dias Fernandes & C.

Tintas 10 barris a Vianna Castro & C, 4 a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 3 caixas a A. Lopes & C., 1 a Muller & C., 3 a J. A. da Costa, 1 a Meili Diotheim & C., 2 a P. Ferreira & C, 1 a Domingos Coelho, 2 a G. Lima & C.

Vellas 25 caixas a L. Barbosa & C., 6 a D. Fernandes & C.

Vinho 21 caixas a A. Soares & C.

Carga de Leixões :

Azeite 12 caixas á ordem, 80 a Blackburn & C.

Bagas 10 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 2 a Blackburn & C.

Carne 2 caixas á ordem.

Conservas 18 caixas a Blackburn & C.

Folhas de louro 17 fardos aos mesmos.

Ferragens 5 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a A. Silva & C.

Impressos 1 caixa a João Walfrido de Medeiros.

Mercadorias 3 volumes á ordem.

Passas 1 caixa a Blackburn & C.

Palitos 2 caixas aos mesmos, 5 á ordem, 6 a G. A. & Filho.

Sardinhas 150 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Provisões 7 caixas a Alheiro & Irmãos.

Sementes 1 caixa a A. J. Mendes.

Vinho 41 barris á ordem, 30 a M. G. Teixeira, 20 a E. de Gusmão, 5 a Alheiro & Irmãos, 101 e 96 caixas a Blackburn & C.

Carga de Lisboa :

Batatas 300 caixas a Mateo Benito & C

Cebolas 50 caixas a Amorim Fernandes & C.

Mercadorias 1 caixa a J. F. Lima & C.

Sardinhas 250 barris a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 20 barris a A. Campos, 34 a L. Maia & C., 20 caixas a P. de Souza Oliveira & C., 30 a A. Braga, 41 á ordem, 5 pipas a Lopes, Alheiro & C.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 20 DE ABRIL DE 1899

Entraram :

31 bois, pesando 3.424 kilos.	
165 kilos de peixe a 100 rs.	16$500
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
18 cargas com fructas a 600 réis	10$800
87 ½ cargas com farinha, milho e feijão a $500	43$800
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
86 lugares a $500	43$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
41 compartimentos com verdura a 600 rs.	24$600
71 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	71$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
	615$000
Rendimento do dia 1 a 19	11:695$400
Somma	12:310$400

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde, na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora ... d

PREÇOS DO DIA

Carne de $800 á 1$000.
Suino de 1$500 á 1$600.
Carneiro de 1$600 á 1$700.
Farinha de 1$600 á 1$800
Milho de 1$200 á 1$400.
Feijão de 2$500 á 3$000.

A farinha de 1$600 a cuia é vendida pela Prefeitura.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Cardiff—39 dias, barca norueguense «Russell» de 607 toneladas, capitão H. S. Hausen, equipagem 12, carga carvão, a Wilson Sons & C.

Cardiff—45 dias, barca norueguense «Ararat» de 633 toneladas, capitão O. Reinertsen, equipagem 10, carga carvão, á ordem.

Bremen e escala—33 dias, vapor allemão «Wastburg» de 1095 toneladas, commandante E. Areitung, equipagem 25 carga varios generos a V. Neesen.

Sahidas do mesmo dia

Liverpool e escala—Vapor inglez «Scholar», capitão F. E. Vincente, carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Euclid, do sul, a 22.
Scholar, de Liverpool, a 22.
Livornio, do sul, a 22.
Orcena, da Europa, a 22.
Camocim, do sul, a 22.
Magdalena, do sul, a 23.
Colleridge, do sul, a 24.
Guajará, do norte, a 26.
Clyde, da Europa, a 27.
Amazonas, da Europa, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Manáos e esc. Jaboatão, a 22, as 4 h.
Montevidéo e esc. Orcana, 22, as 12 horas
Southampton e esc. Magdalena, 23, as 12 h
New-York Coleridge, a 24, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Ebro, 25, as 4 horas
Camocim e esc. S. Francisco, a 26, as 4.
Buenos-Ayres e esc. Clyde, 27, as 12 h.
La Pallice e esc. Orellana, 29, as 12 h
Santos e esc. Amazonas, a 30, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff :
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Aravat.
Barca norueguense Elsbeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.

De Hamburgo :
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.

De Bristol :
Barca norueguense Poseidon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos
Vapor nacional Bragança, varios generos
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Vapor allemão Wartburg, varios generos.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Aeoluz, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener
Barca norueguense Ronea, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Hams, carvão.
Barca norueguense James W, carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Barca norueguense Elizabeth, carvão.
Barca ingleza Staang, varios generos.
Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.
Cruzador inglez Pegasur, munição.
Lúgar inglez Sambean, bacalhão.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Gold..., bacalhão.
Lúgar inglez Nelly, bacalhão.
Lúgar inglez May Flower bacalhão.
Lúgar inglez Belle of the ... carvão.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada frasco o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Alcatrão e Jataby—Prado

O Sr Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80,
Não podia dormir.
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Descoroçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias da pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Febre, tosse, escarros de sangue

e dor no peito soffreu durante cinco annos o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna rasidente na E. do Bangú. Curou-se com o Alcatrão e Jataby de H. Prado.

SANTA VICTORIA DO PALMAR, Rio Grande do Sul, Fevereiro 20, 1895.—Eu abaixo assignado, doutor em Medicina pela Faculdade Medico-cirurgia do Estado da Bahia, Pharmaceutico pela mesma Faculdade.

Attesto que ha alguns annos emprego a "Emulsão de Scott" sempre com mais proficuo resultado, na chlorose, na anemia, no rachitismo, na tuberculose incipiente e na escrofulose.

Em todos os vicios da nutrição tenho obtido os melhores effeitos, restaurando as forças e augmentando o appetite.

A Emulsão de Scott é facilmente acceita até pelas creanças, que a tomam no vinho sem a menor repugnancia.

Logo após as grandes operações costumo empregar tambem a Emulsão de Scott para fortificar o organismo e obter mas promptamente o restabelecimento do operado. Dr. A. M. Pires Caldas, Medico Operador e Parteiro".

Muitos modos ha de perder a saúde, mas a causa mais directa é geralmente a falta de alimentos adequados Se os alimentos ordinarios não podem assimilar-se facilmente, a Emulsão de Scott não só no organismo elementos nutritivos, senão que augmenta as forças e tonifica os nervos e o systema osseo. 49

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde (...).

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n 190 na Residencia

EDITAES

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 27 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de Bombeiro, relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de Bombeiro relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

Boa-Vista

Conde da Boa-Vista n. 31 Dr. Francisco Lamenha Lins	13$750
Dita n. 77 Manoel Paulo de Albuquerque	13$750
Deão Farias n. 56 B José Machado Guimarães	13$750
Dita n. 58 A Albino Henrique Almeida	13$750
Visconde de Camaragibe n. 2 José Antonio de Mesquita	13$750
Dita n. 24 Albino Ferreira dos Santos	27$500
Dita n. 1 Manoel da Costa Cavalcante	13$750
Dita n. 1 B André Gomes da Silva	13$750
Dita n. 3 Ovidio Alves Mania	13$750
Dita n. 53 Luiz da Costa Porto Carreiro	27$500
Dita n. 59 Emiliano da Silva Campello	13$750
Dita n. 75 Dr. Joaquim Agripino Simões	13$750
Saudade n. 24 Francisco Antonio do Nascimento	13$750
Camarão sem numero Francisco Joaquim J. da Silva	13$750
Dita n. 2 Antonio José de Araujo	13$750
Dita n. 19 Maria Fortunata Arvela	13$750
Rosario n. 27 Delfim Tavares	13$750
Dita n. 51 Vieira Ribeiro & C.	13$750
Dita n. 60 Alfredo Alves Botelho	13$750
Gervasio Pires n. 1 Josquim Laurisno dos Prazeres	13$750
Intendencia n. 21 Antonio Ferreira da Silva	6$875
D. Vital n. 30 José Hypolito	13$750
Dita n. 8 Anna Paula da Costa Oliveira	13$750
Dita n. 6 Raul Euclides dos Santos	13$750
Dita n. 1 C Jacob Ferreira da Silva	13$750
Dita n. 6 Francisco Antonio Cavalcante	13$750
Principe n. 22 A J. C. de Oliveira & C.	13$750
Dita n. 28 Joaquim José da Costa	13$750
Dita n. 23 A Viuva de José de Moraes e Souza	13$750
Travessa do Principe n. 10 B Olegario Castellano	13$750
Santa Cruz n. 20 Affonso Arthur	13$750
Dita n. 1 A Oliveira & C.	13$750
Dita n. 5 Roberto Ignacio do Espirito Santo	13$750
S. Gonçalo n. 29 Gabriel Carlos Allam	13$750
Coelhos n. 10 Antonio Lasselvis & C.	13$750
Sete Mucambos n. 2 Manoel Paulino & C.	13$750
Dita n 9 João Alves & C.	13$750
Largo dos Coelhos n. 1 A Antonio Paiva	13$750
Dita n. 29 Ildefonso C. Machado Rios	13$750
Coronel Lamenha n. 36 Raphael & C.	13$750
Dita n. 50 Antonio Martins Saldanha	13$750
Travessa do Jasmin n. 2 Manoel Furtado de Motta	13$750
Nunes Machado sem numero Clotildes de Oliveira	27$500
Pombal n. 2 A João da Costa Cardoso	13$750
1º B. de Pombal n 1 José Pinto & C.	13$750
M. Monteiro n. 8 Ramos e Britto & C.	13$750
V. de Goyanna n. 2 Esperidião Luiz da Costa	13$750
Dita n. 62 Maria Izabel R. Moreira	13$750
Dita n. 84 Collegio de S. Vicente de Paula	13$750
Dita n. 97 Bellarmino José F. Muniz	13$750
Dita n. 97 A Bernardino Ferreira Dias	13$750
Dita n. 137 Manoel dos Santos Barros	13$750
Dita n. 145 Maia & C.	13$750
E. V. da Passagem n. 1 A Manoel Borges Leal	13$750
E. de João de Barros n. 1 C Jacintho da Hora Pires	13$750
Dita n. 5 Antonio de Freitas	13$750
Capitão Lima n. 4 José Joaquim da Silva Rego	13$750
E. de Luiz do Rego n. 2 C José Ramos Ferreira da Cruz	13$750
Dita n. 40 B Palmeira dos Santos & C.	13$750
Dita n. 40 C Francelina M. dos Santos	13$750
Estrada de Luiz do Rego n. 40 E, Antonio Zacharias Machado	13$750
Estrada de Luiz do Rego n. 50, Clarindo Graciano da Silva	13$750
Estrada de Luiz do Rego n. 54 B, Motta & C.,	13$750
Estrada de Luiz do Rego n. 47 B, Maria Laura de Encarnação	13$750
Estrada do Maduro n. 18, José Borges	13$750
Estrada do Maduro n. 4, Manoel Pereira de Azevedo	13$750
Estrada Nova do Maduro n. 13 A, Antonio Francisco Nogueira	13$750
Estrada Nova do Maduro n. 2, Manoel Olympio da Costa Mendonça	13$750
Estrada Nova do Maduro n. 24 Francisco Cavalcanti	13$750
Estrada Nova do Maduro sem numero, José Alves d'Azevedo	13$750
Estrada Nova do Maduro n. 10 Thereza de Moraes A. de Souza	13$750
Estrada Nova do Maduro n. 10 A, José Candido Rufino	13$750
Estrada Nova do Maduro sem numero, Emygdio Porta Bandeira	13$750
Estrada Nova do Maduro sem numero, Tiburcio Ferreira & C.,	13$750
Estrada do Maduro n. 63, Emygdio A. Bandeira de Mello	13$750
Estrada do Maduro n. 6, João Roberto de Moraes e Silva	13$750
Estrada do Maduro n. 42, Joaquim Galvão Sobrinho	13$750
Largo de Santo Amaro n. 6, Silva & Santos	13$750
Largo de Santo Amaro n. 42, Maria Thereza de Jesus	13$750
Largo de Santo Amaro n. 40, Luiz da Silva Dias	13$750
Travessa do Norte sem numero, Antonio José Correia	13$750
Estrada do Lima sem numero, João Bartino Barboza	13$750
Coqueiro sem numero. José Marinho	13$750
Caes da Boa Vista n. 17, Ignacia Maria dos Prazeres	6$875
Pateo de Santa Cruz n. 4, Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão	6$875
Pateo de Santa Cruz n. 32, Antonio Fernandes da Silva	6$875
Visconde de Camaragibe n. 63, Dr. Francisco P. de Abreu	6$875
Gervasio Pires n. 53 A, Oliveira & Almeida	6$875
Estrada de Luiz do Rego sem numero, Maria Joaquina da Encarnação	13$750

Edital n. 13

De ordem do Illm. Sr Dr. Administrador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, de 27 de Dezembro ultimo convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no praso de trinta dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de decima urbana da freguezia do Poço da Panella relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

2ª Secção da Recebedoria do Estado, em 13 de Abril de 1899.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de decima urbana da freguezia do Poço da Panella, do exercicio de 1896 a 1897.

Estrada do Açude n. 31, Antonio de Arruda	8$250
Estrada do Brejo n. 26, Alexandre Alberto	20$625
Estrada do Brejo n. 21, O mesmo	20$625

Estrada do Brejo n. 24 D, O mesmo	20$265
Cemiterio n. 2 A, Anibal Alves da Silva	16$500
Travessa do Arrayal sem numero, Alexandrino Antonio Rodrigues	33$000
Agua Fria n. 14, Antonio Bazilio do Espirito Santo	16$500
Estrada do Açude n. 9, Antonio Benedicto da Silva Neves	6$580
Travessa de S. João ns. 22 e 25, Antonio Carvalho de Azevedo	24$375
Travessa do Cemiterio n. 12 A, Augusto Carlos Hoffen	16$500
Estrada do Arrayal n. 36 A, Antonio M. Marques Ferreira	55$000
Estrada do Parnamerin n. 9, Antonio Ferreira d'Annunciação	75$000
Travessa do Açude n. 10, Antonio Felisardo de Amorim	[illegible]
Estrada do Brejo sem numero, Alfredo Lonat	75$000
Travessa do Moura n. 8, Affonso João da Silva	16$500
Largo do Apipucos n. 5, Antonio Meira e Silva	110$000
Estrada do Encamento n. 21 A, Antonio Luiz Nunes	16$500
S. João n. 16, Antonio Manoel de Barros	24$750
S. João sem numero, O mesmo	33$000
Estrada do Encanamento n. 4, Antonio Maria	21$625
Travessa do Açude n. 22, Antonio Neves	13$200
Estrada do Zonguê sem numero, Antonio Rodrigues Tavares	41$250
Estrada do Zonguê sem numero, O mesmo	49$500
Estrada do Açude n. 63, O mesmo	13$200
Estrada do Engenho n. 24 A, Aurelio dos Santos Coimbra	41$250
Pedra Molle n. 9, André Vidal	16$500
Estrada do Engenho n. 21 B, Aurelio dos Santos Coimbra	17$780
Ilha dos Ratos n. 1, Argemira A. Moura Temporal	47$125
Pedra Molle n. 4 A, Ambrosina C. Cesaria de Mello	12$375
Travessa do Moura n. 6, Alice filha de Josepha Maria da Conceição	33$000
Cabocó n. 6, Alice Guimarães	171$875
Estrada do Açude n. 10, Adelayde Luiza Gomes	27$500
Estrada para o Engenho n. 15 A, Antonia Maria da Conceição	8$200
Dita n. 15, A mesma	20$475
E. do Limoeiro s|n, A mesma	33$000
Quiabo n. 2, Dr. Arthur Lôbo da Silva 1|7	11$781
Estrada do Brejo s|n, Alexandrina Maria Correia	33$000
Largo da Casa Forte s|n, Ambrosina Maria	49$500
Estrada do Limoeiro n. 11, Aurora Tertulia de Souza	27$500
Pedro Affonso n. 13, A mesma	27$500
Travessa da Ponte d'Uchôa n. 4, Antonio Basilio da Silva Guimarães	243$500
Casa Forte n. 9, Amelia Francisca da Costa	41$250
B	
A. Fueira n. 14 A, Brasiliano Alves da Motta	16$500
Estrada do Engenho n. 29, Barão de Lucena	24$750
Estrada do Entroncamento n. 79, Balbina de Motta Ribeiro	17$740
Costa Leite n. 7 A, Bernada Maria da Conceição	16$500
Estrada para o Engenho n. 22, Barão de Nazareth	49$500
Estrada de Parnameirim s|n, Bertha Laguin	55$000
Estrada para o Engenho n. 3, Barão de Nazareth	55$000
C	
Cemiterio n. 2, Clementina de Castro Evangelista	16$500
Travessa do Bangellia n. 2, Claudio Dubeaux	55$000
Dita n. 4, O mesmo	55$000
Dita ns. 6 e 8, O mesmo	110$000
Quiabo n. 2, Celina Lobo da Silva	11$783
Estrada do Brejo n. 14 A, Carlos Mavignier (Dr.)	33$000
Cruz d'Almas n. 10 B, Carolina Maria d'Almeida Nogueira	137$500
B. do Arrayal n. 53, Clemente Nunes Pacheco	99$000
Travessa do Marques n. 3 A, Constantino Taixeira	99$000
Rio n. 23, Ceciliano Rodrigues dos Passos	33$000
D	
Amisade s|n, Dionisio Gonçalves Franco	19$780
Dita n. 11, Domingos de Lemos Gonçalves	27$500
Estrada para o Engenho n. 48, Dalaphia Maria de Conceição	
P. Allan n. 2 A, Dionisio da Silva Valença	18$000
E	
B. Arrayal n. 11, Emilia Guilhermina dos Santos Lima	41$250
A. Fria n. 2, Ennes de Mello Alves da Fonseca	99$150
Quiabo n. 2, Estevão de Sá	11$788
Estrada do Arrayal n. 42, Eletina Villa da Silva	49$500
Travessa de D. Felicidade s|n, Epiphanio José da Costa	33$000
F	
Cemiterio n. 4, Francisco Antonio do Rego Barros	16$500
Estrada do Açude n. 53, Francisco Antonio da Silva	12$550
Pedra Molle n. 1, Francisco Assis Pereira da Rocha (Dr.)	55$000
Dois Irmãos n. 21, Francisco Carneiro Monteiro	41$250
B. do Arrayal n. 8, Francisco de Carvalho	24$750
Costa n. 16 E, Francisco Christo	33$000
Estrada para o Engenho n. 40, Francisco Correia de Araujo	8$250
Dita n. 31, Felicia Cesaria de Mello	16$500
Harmonia n. 7, Francisco, filho de Manoel Padre	33$000
S. João n. 25, Felismino Ferreira de Mello	41$250
Apipucos n. 18, Francelina Felismina Cavalcante	16$500
Bella Vista n. 8, Francisco Guedes de Lacerda	49$500
Casa Forte n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo	8$250
Travessa do Açude n. 6, Francisco Gomes d'Oliveira	16$500
Rio n. 11, Figueiredo & Irmão	33$000
Travessa do Arrayal n. 4, Francisco Isabella	16$500
Real n. 4, Felippe Jacome da Costa	33$000
Estrada do Entroncamento n. 25, filhos de João Rodrigues Vieira B.	17$780
Costa n. 15, Florentino Luiz do Monte	16$500
Poeira n. 2, Francisco Luiz de Carvalho	16$500
Dita n. 4, O mesmo	33$000
Real, n. 3A, Francelina L. Alves Guimarães	16$500
Casa Forte n. 35, Francelina L. Alves Guimarães	41$250
Travessa do Açude numero 4, Francelina Maria da Conceição	16$500
T. da Ladeira n. 2, Felippe Nedham	82$500
Estrada do Limoeiro sem numero, Francisco de Paula	35$750
Santa Anna, n. 49, Francisca de Paula Cabral	33$000
Dita n. 45, Francisca de Paula Cabral	33$000
Dita n. 41, Francisca de Paula Cabral	33$000
Dita n. 47, Francisca de Paula Cabral	33$000
Dita n. 20, Francisca de Paula Cabral	[illegible]
Estrada do Macaco n. 8, Fabio Rino	24$750
Quiabo n. 2, Fausto Lobo da Silva	10$631
Dita n. 2, Fernando Lobo da Silva	11$533
Ladeira n. 2, Felippe Santiago Pereira	82$500
Largo do Monteiro n. 7, Francisco Gurgel do Amaral	5$500
G	
Largo da Casa Forte n. 25, Galdino A. Alves Ferreira	20$625
Estrada de Santa Anna n. 17, Genoveva E. da Fonseca Ventura	33$000
P. Allam n. 9 A, Geo Fieck	[illegible]
Largo da Casa Forte n. 5, Genuina Isidora da Luz	49$500
Quiabo n. 5, Guilherme J. Femley	99$000
Estrada Monteiro n. 59, Gustavo Mormod	110$000
Estrada do Encanamento n. 36, Gabriel Serafino de Oliveira	41$500
H	
Apipucos n. 10 Hortencia Adelaide de Moraes	41$250
Poço n. 2, Herdeiros de Carolino de Abreu	[illegible]
Travessa da Igreja n. 2, Henrique C. Barreto de Almeida	33$000
Largo de Apipucos n. 4, Henrique C. Barreto de Almeida	24$750
Estrada do Açude n. 6, Henrique C. de Santa Anna	27$500
Becco do Quiabo n. 6, Herculano H. de Miranda Henrique	41$250
Casa Forte n. 29, Herdeiros de Joaquim Machado Espirito Santo	57$750
Agua Fria n. 10, Herdeiros de Mathias M. Tavares	33$000
Dita n. 8, Herdeiros de Mathias M. Tavares	33$000
Dita n. 12 Herdeiros de Mathias M. Tavares	41$250
Estrada do Macaco n. 17 Herdeiros de Miguel do Rego Barros	13$250
Estrada do Macaco n. 15, Herdeiros de Miguel do Rego Barros	16$500
Travessa da Casa Forte n. 11A, Henrique da Silva Teixeira	19$525
I	
Estrada do Açude n. 14, Idalina Cecilia de Arruda	24$750
Rio n. 1, Ignacio Francisco Pereira	33$000
Estrada do Açude n. 12, Isabel Firmina do Espirito Santo	16$500
Cemiterio n. 2B, Idalina José da Silva	16$500
Brejo n. 20, Ignacio Martins	49$500
Apipucos n. 20, Isabel Rosa Gonçalves Wanderley	110$000

(Continúa)

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.ª

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.ª

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medidas, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.ª

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.ª

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.ª

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.ª

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas sómente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1|2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Farinha de trigo, barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Paos de jangada, grossos, para balsa, um
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
[illegible] de algodão, duzia.
[illegible]s, duzia.
[illegible] preta, para escrever, litro.
[illegible] commum, litro.
Vinagre de Lisbôa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antypirina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iódo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincés chatos ns. 3, 6 e 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragem, kilo
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franck, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Manã commum, kilo.
Manã em lagrimas, kilo
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomme, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecacuanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de q.q., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Laroso, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallot, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammoniaco, gramma
Creosôto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, se faz publico que fica marcado a contar de hoje o prazo de 15 dias, para o pagamento sem multa, do imposto de aferição de pesos e medidas, á todos que não o fizeram no prazo legal; findo o qual será a cobrança do mesmo feita judicialmente.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 12 de Abril de 1899.

O Director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 5.º districto criminal e Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido á referida sessão:

Alfredo Monteiro Pessoa	130$000
Alberto Dias Fernandes	130$000
Alberto Frederico de Moraes F. Lamego	130$000
Antonio Ferreira de Farias	130$000
Antonio Gomes da Silva Araujo	130$000
Antonio Guedes Gondim	130$000
Antonio de Hollanda Cavalcanti	130$000
Argeu Barretto de Mello Rego	130$000
Christovão Gomes Pedrosa	130$000
Domingos José d'Avila	130$000
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	130$000
João Julio Vieira da Cunha	130$000
João Lopes Braga	130$000
Joaquim Gonçalves Coelho	130$000
José Alves Pereira	130$000
José Francisco de Sá Leitão	130$000
José Pereira de Macedo	130$000
José Luiz Cavalcante Pessôa	130$000
José Guedes de Mello	130$000
Manoel Antonio dos Santos	130$000
Manoel Pereira da Cunha	130$000
Manoel de Souza Cordeiro Simões	130$000
Ezequiel Francisco de Britto	125$000
Francisco Antonio Borba	125$000
Frederico Procopio de Barros Lima	125$000
Ismael Victor Pereira	125$000
João Francisco de Oliveira	125$000
João Ferreira Bezerra	125$000
João Gomes da Silva Monteiro	125$000
João Januario de Arruda	125$000
João Pereira do Nascimento e Silva	125$000
José Antonio da Silva Oliveira	125$000
José de Azevedo Antunes Guimarães	125$000
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima	125$000
José Feliz dos Santos	125$000
José Maria Coelho	125$000
José Rodrigues Cardoso	125$000
Luiz Beltrão de Oliveira	125$000
Luiz de França Sant'Anna	125$000
Pedro Pereira de Oliveira	125$000
Porphirio de Albuquerque Magalhães	125$000
Vicente de Souza Figueira	125$000
Antonio Tavares Nogueira	100$000
Bartholomeu Ayres de Medicis	100$000
Francisco da Costa Ferreira	100$000
Heraclito Elias de Carvalho	100$000
João Leopoldino do Rego	100$000
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro	100$000
José Hermogenes da Silva	100$000
José Lopes de Azevedo	100$000
José Luis de Meira	100$000
José Rufino da Cruz	100$000
Jonathas Barbosa de Paula	100$000
Julio Augusto Torres	100$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque	100$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros	100$000
Pedro Baptista Figueira de Azevedo	100$000
Domingos Joaquim Ferreira	95$000
Domingos da Silva Giria	95$000
Estevão Lins Cavalcante	95$000
Francisco de Paula Rodrigues de Passo	95$000
Francisco Seixas	95$000
Gervasio de Souza Reis	95$000
João Carlos Mendes	95$000
José Francisco Xavier	95$000
José Rodopiano dos Santos	95$000
José de Sousa Aguiar	95$000
José Vieira da Cunha	95$000
Julio B. Freire Martz	95$000
Manoel da Silva Pinto	95$000
Rodolpho Ivo da Costa	95$000
Alexandre da Silva Nogueira	90$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima	90$000
Antonio José Fernandes	90$000
Domingos Marques Ferreira	90$000
Francisco Augusto Torres	90$000
Francisco das Chagas Ribeiro Dias	90$000
Francisco de Assis Fernandes Vianna	90$000
Francisco Pereira de Lyra	90$000
Francisco Pedro das Neves	90$000
Joaquim Gomes de Sá	90$000
José Machado Brandão	90$000
José Maria de Mello	90$000
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro	90$000
Manoel Caetano Mendes	90$000
Manoel José de Araujo	90$000
Rodrigo da Silva Rego	90$000
Antonio Ferreira da Costa Pinto	85$000
Antonio José Moreira	85$000
Capitão Antonio de Oliveira Mello	85$000
Antonio Vaz de Oliveira	85$000
Antonio Pinto da Silva	85$000
Aquilino Passos dos Passes Guedes	85$000
Candido Caetano dos Reis	85$000
Carlos José de Medicis	85$000
Flaviano Rodrigues dos Passos	85$000
Henrique José da Silva	85$000
Horacio de Oliveira	85$000
José Leopoldo de Andrade	85$000
Major Manoel Innocencio Menezes da Costa	85$000
Salviano Lins de Siqueira	85$000
Victoriano Leopoldino da Silva Costa	85$000
Antonio Pinto de Almeida	80$000
Augusto Frederico de Oliveira	80$000
Bento Alves de Mello	80$000
Eduardo de Barros Machado	80$000
Francisco José dos Santos Junior	80$000
Ignacio Manoel Dias	80$000
João Elias de Sá Cavalcante	80$000
João José Alves Pessoa	80$000
Joaquim Moreira Reis	80$000
José Augusto Dias	80$000
José Joaquim de Lima	80$000
José Maria Affonso Ferreira	80$000
José Martins do Rio Junior	80$000
José Xavier da Cunha Menezes	80$000
Manoel do Nascimento Paiva	80$000
Seraphim José dos Anjos	80$000
Antonio de Albuquerque Machado	75$000
Antonio Ferreira Pinto	75$000
Carlos Burgos Ponce de Leon	75$000
Custodio Furtado de Mendonça	75$000
Elias Emiliano da Costa Filho	75$000
Gratuliano Patricio de Moura Casé	75$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	75$000
José de Medicis	75$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos	75$000
Alfredo do Azevedo Lima Sove	65$000
Antonio Marques da Cruz e Silva	65$000
Balbino Joaquim de Meira Tavares	65$000
Candido Gonçalves Ferreira	65$000
Frederico Soares	65$000
Francisco da Silveira Lins	65$000
Ildefonso Correia da Silva	65$006
José Caracciolo Ferreira	65$000
Antonio Ferreira de Farias	55$000
Francisco Antonio de Oliveira e Silva	55$000
Francisco Ferreira Cavalcante	55$000
Francisco Gomes de Figueiredo	55$000
Firmino Ferreira da Fonseca	55$000
José Fortunato da Fonseca e Silva	55$000
Trajano Rodrigues Campello	55$000
Tranquilino Ildefonso da Cunha	55$000
	13:930$000

E que fica marcado o prazo de oito dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Concelho Municipal uma cópia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Subscrevo e assigno.—O 2.º escrivão do Jury,—Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

Do ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 11 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque Filho, presidente da segunda commissão seccional de alistamento eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.

Em virtude do art. 8º da lei n. 35, de Janeiro de 1892, faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que ás 10 horas da manhã, reunidos os membros effectivos da segunda commissão no andar terreo da Intendencia Municipal, da freguezia de Santo Antonio, foi installada a mesma commissão.

Convido, pois, os cidadãos que se acharem nas condições da lei, á apresentar-se perante a mesma commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo.

Os trabalhos do alistamento serão executados em dias successivos desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias, contados da installação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado n'uma das portas da Intendencia.

Sala das reuniões da segunda commissão seccional de alistamento do municipio do Recife, em 21 de Abril de 1899.

O presidente.
Antonio V. C. de Albuquerque Filho

O cidadão Hortencio Tolentino Ferreira Bessoni, presidente da primeira commissão seccional de alistamento eleitoral de Olinda, Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em uma das salas em que funcciona a Prefeitura Municipal, foi installada hoje a primeira commissão seccional do alistamento eleitoral deste municipio, pelo que, convido os cidadãos que se acharem nas condições da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892, apresentarem ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje á 20 de Maio vindouro, aos quaes se dará recibo.

Sala das reuniões da primeira commissão de alistamento eleitoral de Olinda, 21 de Abril de 1899.

Hortencio Tolentino Ferreira Bessoni.

EDITAL

O cidadão João Marinho Falcão, presidente da quarta commissão seccional de alistamento da da freguezia de Afogados, no municipio do Recife, faz publico que se acha legalmente constituida a referida commissão e funccionando á Estrada dos Remedios ns. 82 e 84, escola do professor Caneca, podendo os interessados apresentar-se perante a mesma ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo, até o dia 21 de Maio proximo vindouro.

Sala das reuniões da quarta commissão seccional do municipio do Recife, em 21 de Abril de 1899.

O presidente da commissão,
João Marinho Falcão.

O cidadão Alfredo Geraldo Thimes Pereira, Presidente da commissão de alistamento da segunda secção do Municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber, que vai ter logar o alistamento eleitoral de accordo com a Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, e convido portanto a todos os cidadãos que se acharem nas condicções da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão, ou, á enviar os seus requerimentos devidamente instruidos até o dia 21 de Maio proximo futuro, nos termos da supra, citada lei.

Sala das reuniões da segunda commissão seccional de Olinda em 21 de Abril de 1899.

Eu Manoel Nivaldo Caldas de Figueiredo, Secretario o escrevi.

Alfredo Geraldo Tgimes Pereira.
Presidente

Edital

José Antunes de Oliveira, Presidente da oitava Commissão do alistamento eleitoral do Municipio do Recife em virtude a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, faz publico que nesta data vae ter lugar o alistamento dos eleitores do 2º districto da Bôa Vista e que pelo presente são convidados os cidadãos que se acharem nas condicções da lei a apresentar-se perante esta Commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos durante o prazo da lei.

A Commissão funcciona na escola publica denominada Domingos Theotonio, á rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro.

José Antunes d'Oliveira,
Presidente.
Delmiro Sergio de Farias
Secretario

José Antonio Pereira da Silva, presidente da commissão do alistamento da decima secção deste municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que vai ter lugar o alistamento eleitoral de accordo com a lei numero 35 de 26 de Janeiro de 1892 e convido portanto a todos os cidadãos que se acharem nas condições da referida lei, a apresentarem-se perante a commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos, dos quaes se dará recibo até o dia 21 de Maio proximo futuro.

Sala das reuniões da decima commissão seccional deste municipio do Recife, na freguezia do Poço da Panella em 21 de Abril de 1899.

Eu, Manoel Alfredo Marinho do Passo, secretario, a escrevi.

José Antonio Pereira da Silva.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Bartolomeu Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,eis
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio do Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem [illegible] tar, deverão requerer nesta Secretaria sua inscripção no prazo de 60 dias a correr da data da publicação do presente edital, devendo previamente [illegible] os não comprehendidos no art. 19 [illegible] outros ainde, nos termos dos arts. [illegible] salvas as excepções contidas nos [illegible] art. 23 do mesmo regulamento [illegible] se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de [illegible]

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso do [illegible] art. 25 e a nomeação por concurso [illegible] deira de 1.ª entrancia, sendo professores [illegible] igualdade de condições [illegible] Normal e pela [illegible] dora da Instrucção [illegible]

Art. 18. Nenhuma pessoa [illegible] pela Escola Normal ou pela [illegible] Propagadora poderá ser nomeado para o magisterio primario do Estado, salvo o [illegible] do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquelles que quizerem sujeitar a concurso [illegible] epocha devida, na capital, segundo [illegible] gras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas [illegible] e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola [illegible] pela Sociedade Propagadora ou [illegible] quer das Faculdades da Republica, [illegible] se a um exame de habilitação.

§ 1.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que [illegible] boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expresiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas grammaticaes;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho [illegible]

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante commissão, presidida pelo Inspector da Instrucção Publica e composta de professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, [illegible] Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados; a arguição não será sujeita a pontos, [illegible] abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e [illegible] complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outra escola normal da Republica;

II. Titulos e grãos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos da capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;

§ 2.º Moralidade;

§ 3.º Isenção de culpa;

§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo;

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do logar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida,

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibindo attestado do respectivo chefe: [illegible] candas do collegio de orphãs e casa dos expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro escola normal primaria da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 4ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de [illegible] Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhido a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria, 1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 do corrente á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenho Bujari, Bôa Vista, Urnahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:113$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

DECLARAÇÕES

Sociedade
Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

São convidados os socios desta Sociedade bem como os concessionarios de usinas e os agricultores deste Estado para se reunirem no dia 27 do corrente, quinta-feira, ao meio dia, na séde desta Associação á rua Visconde de Itaparica, (do Apollo) n. 1, 1.º andar, afim de se representar ao Congresso do Estado acerca do augmento de imposto de exportação de assucar e da creação de um imposto especial sobre o assucar de usina.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O gerente,
Paulo de Amorim Salgado.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo
José Ferreira Marque[illegible]

Imperial Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1808
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Club Internacional do Recife

Scientifico aos Srs. socios e ás suas Exmas. familias de que a reunião familiar d'este mez, terá logar em a noute de 22 do corrente.

Haverá trem para Apipucos e bonds para Fernandes Vieira e Magdalena.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Manoel Gonçalves da Silva Pinto,
Director do mez

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . £ 2.500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . £ 3.789.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco
25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Barthelo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Seod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Marooza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
...obach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
...ixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Gimaes da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves, Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 23.
Feijão Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 29.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e Litographia a vapor, perfeição e ...	Rua Duque de Caxias n. 37

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiros de segunda classe.

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

O vapor
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

É esperado dos portos do Norte até o dia 23 do corrente, e seguirá sem demora para os de
Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Rival
Seguirá Brevemente para
Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo. Aracajú Bahia
O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Camocim
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do Sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete
Jaboatão
Commandante E. Wanderle

Esperado do Norte até o dia 22 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
São Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRTSAI OF MAGELHAN LINE
O paquete
Orcana

Esperado do norte até o dia 22 do corrente seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por
Bahia,, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

...nações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar, (na frente)
Telephone n. 18

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor
Amazonas

É esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

Espera-se do Sul até o dia 23 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O vapor
Ebro

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria, para
Maceió, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayrs

O paquete
Clyde
Commandante S. Trindade

esperado da Europa no dia 27 do corrente seguirá depois da indispensavel demora
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

LEILÕES

Sabbado, 22, deve ter lugar o leilão de calçados e brins brancos avariados.

Segunda-feira, 24 deve ter lugar o leilão de uma bôa armação envidraçada e envernisada e seus pertences.

Em continuação e em differentes lotes alguns moveis e os generos do estabelecimento do Largo do Carmo n. 2.

Agente Oliveira
Leilão

De um terreno situado no lugar Rosarinho freguezia da Graça, junto a linha ferrea de Limoeiro, medindo 200 palmos, pertencente ao espolio de João Francisco Ferreira do Nascimento.

Sabbado, 22 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civil, levará a leilão o terreno acima, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João F. Ferreira do Nascimento de João F. Ferreira do Nascimento.

Podendo desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pinto
Leilão

Da armação, balcão, balanças, um fiteiro, uma carteira, uma balança decimal, um cofre e mais utencilios, bem como os generos e mercadorias do estabelecimento do Largo do Carmo n. 2, em muitos e differentes lotes.

CONSTANDO DE:

De 59 bules, 32 assucareiros, 40 cassas e chicaras, 29 ourinoes, 109 copos, 4 garrafas Wermout, 81 ditas vinho 17 1/2 garrafas coG cidra, 72 1/2 de cerveja, 25 ditas Pá, 9 1/2 ditas, 7 ditas aguardente, 5 caixas [illegible], 4 frascos conservas, chá, azeitonas, massas, leite condensado, ervilhas, [illegible], graxa, fumo, oleo de ricino, 97 caixas com treques, alhos, vassouras, 39 resmas de papel, rapé, velas, maisena, palitos, passas, cigarros, 1 pacote anil, brabante, lixa, cola, [illegible], 24 1/2 resmas de papel, [illegible], 27 grosas phosphoros, café, chá e outros generos.

Segunda-feira, 24 do corrente

O agente acima levará a leilão por mandado e presença do Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal do Commercio do 2.º districto, a armação, utencilios, generos e mais objectos existentes no estabelecimento do Largo do Carmo n. 2 os quaes bens foram penhorados na execução que Lopes Albeiro & C. movem a Dornellas Camara & C.

O leilão será effectuado em lotes a vontade dos compradores, principiando as 10 e meia horas da manhã.

Agente Pinto
Leilão

De doze duzias de sandalias avariadas, parte de uma caixa cahida ao mar.

Sabbado, 22 do corrente
As onze horas
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45
Em continuação
Cinco peças de brim branco de linho.

Agente Pestana
Leilão

De 77 fardos marca Diamante L A no centro, ns. 967 a 1095 contendo papel pequeno e grande para embrulho, sendo 32 fardos com 1880 resmas de papel pequeno e 45 ditos com 1800 resmas de papel grande avariados com agua do mar e desembarcados do navio *Hermann* e entrado neste porto em 24 de Março proximo passado.

Segunda-feira, 24 do corrente
As 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer 77 fardos contendo papel grande e pequeno para embrulho avariado com agua do mar.

DIVERSOS

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de familia, no Arrayal; á tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Aluga-se

Uma casa com sitio na estrada de João de Barros n. 25, e o sobrado de um andar e salão á rua Tobias Barretto n. 33, esquina da do Marquez de Herval, a tratar na mercearia por baixo do mesmo sobrado.

Casa em Jaboatão

Vende-se uma casa em Jaboatão, muito bem situada, com muitas salas, quartos, e um grande terreno limitado por um vallado pelo alinhamento de um muro.

Vende-se tambem um grande cercado marginado pelo rio Una, por vallados nas outras direcções.

Os pretendentes encontrarão todos os dias das 6 ás 8 horas da manhã e das 11 ás 3 da tarde pessoas na mesma casa para os acompanhar.

Ama de leite

Precisa-se de uma sem creança; á tratar na rua da União n. 17.

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17. 3.º andar

Vende-se

O deposito de cigarros e charutos á rua da Florentina n. 25; a tratar na mesma.

Mudança

Os abaixo assignados, communicam ao commercio, ao publico e a seus amigos e freguezes, assim como as Exmas. Familias, que mudaram o seu elegante estabelecimento de chapéos da rua Duque de Caxias n. 17, para á rua 1.º de Março n. 14.

Recife, 15 de Abril de 1899.

Nunes Oliveira & C.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gameilleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc., collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba; que não deve a ninguem; não compra fiado, nem se responsabilisa de ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Flores, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Manteiga
DE
SANTA CATHARINA

De 1.ª qualidade, da nova safra, recebeu e vende
JOAQUIM CHRISTOVÃO
RUA DO CABUGÁ N. 11

Ao commercio e ao publico

Previno ao commercio e ao publico que o Sr. José Moreira Ramos, d'esde o dia 15 do corrente, deixou de ser empregado de minha casa commercial, não podendo, portanto, tratar de qualquer negocio commercial ou particular meu ou do estabelecimento.

Recife,—20—4—99.

José Soares Neves.

Ama

Precisa-se de uma para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar.

Ao commercio

Tendo sido sido dissolvida a sociedade commercial que figurava n'esta praça sob a firma de Francisco Lauria & C.ª tenho a honra de participar ao Commercio e ao Publico em geral que, assumi a responsabilidade, do activo e passivo d'aquella firma, continuando com o mesmo ramo de negocio sob a minha firma individual de Francisco Lauria, a qual sou o unico a usar segundo registro na Junta Commercial.

Dispondo de todos os elementos precisos para satisfactoriamente servir aos amigos e freguezes espero que continuarão a dispensar á nova firma seus estimaveis favores pelo que me considero inteiramente grato.

Recife, 20 de Abril de 1899.

Francisco Lauria.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreiora & C.ª

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tayti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranjeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

O fechamento do Commercio
A'S 6 HORAS E
A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão aspirada ideia, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGA' N. 2.

MIGUEL POGGI & C.
Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caxilhos, molduras, lambrequins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira de Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração
De V. S. Amigos attentos obrigados e criados

FONSECA, NUNES & C.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Ama

Precisa-se na rua Velha n. 28, para arrumações e outros serviços.

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edis tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contêm maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os operarios e agricultores. Evita-se qualquer perigo fervendo a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais seguro e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'ellas. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva de um das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar um nome multissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra multissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade multissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr. Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta invenção, acha-se agora em todas as pharmacias, com o nome de Alcatrão Guyot, um licor mui concentrado de alcatrão, com o qual pode-se preparar instantaneamente, quando se precisa, uma agua de alcatrão mui limpida e muito efficaz.

Deita-se uma ou duas colheres, das de chá, por copo d'agua ou liquido que se costuma beber ás refeições, e obtem-se assim uma bebida muito sã, que preserva das epidemias e das molestias graves, e que cura seguramente a grippe ou influenza, as bronchites e os catarrhos.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em rafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupias de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um !!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Granede quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 a 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. le Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE N323.

PERNAMBUCO

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ª

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!!
o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARRILHA

Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDÉOS

Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; esterva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Herpes, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle da ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & C.ª

Venda por atacado: em casa de COLLIN & C.ª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

Grande exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN

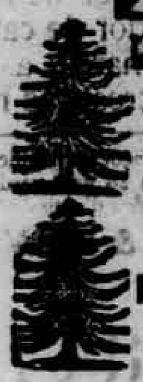
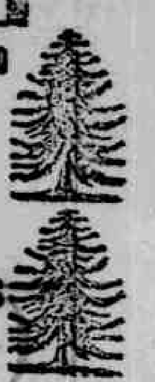

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio de Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, *Exposição Internacional, Bordéos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac

Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN, BORDEOS**
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com **PEPTONA**
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT

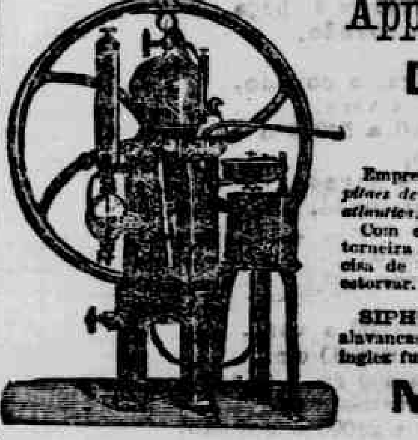

PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo á pedido franqueado

REMEDIOS
LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos *Remedios liquidos.*
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS DRS JORET E HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS
A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
DEPOSITO GERAL
PHcia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PHcias E DROGrias

Premio de 16,600 fr.
Quina LAROCHE
"Fosfatada"
Facilita la Nutricion, Desarrollo óseo, Denticion, etc.
Farmácias de Ruta, y en PARIS

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 & 77, rue du Théâtre, PARIS

AGUA PASTOR

Demodex visto ao microscopio

Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e terosa.
DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rue Decamps, Paris
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

ST GRAN... CROIX

SAINTE THERESE

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Remedio absoluto contra as Nevroses, Apoplexia, Paralysia, Desmaios, contra Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Colera, Febres malignas, etc.

Ler o prospecto no qual está envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Criado

Precisa-se de um menino para criado, de 10 a 12 annos, para compras e mais serviços de casa de pequena familia; na rua 7 de Setembro, esquina do Riachue n. 5.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte

Grande liquidação
NA
Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre correcoeiras para a ccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Armação

Vende-se uma pequena para qualquer negocio envernizada e envidraçada; a tratar no pateo do Terço n. 40 padaria.

Apolices Municipaes

Compram-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1 andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 1.

Cigarros Hygienicos

E, indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos de ... interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial, para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais aconselhavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de do Mello (Está reconhecida a firma

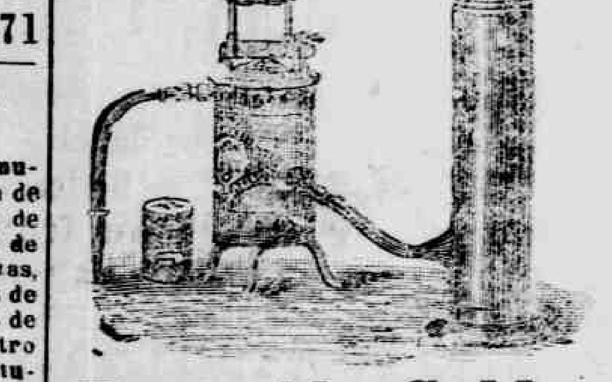

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898.

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da Union des Fabricants

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury, Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Venda em todas as PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.

XAROPE DE BLAYN

Não fatigando de um gosto agradavel, adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS. — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

"E' mais barata..."

... e tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ia
16, rue des Fossés-S^t-Jacques
— PARIS —
STOCK, Successor

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.
RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol
Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue o que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico e mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e engenhos sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços e das tecons.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasteamento dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

LOJA DO POVO
19 RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, seraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Massassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões o

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —
JOAQUIM CONRADO & C.

Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos pertencentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM (35)

A FILHA DO AGULHEIRO
POR
ELY-MONTCLERC

SEGUNDA PARTE

O bilhete de loteria

VII

(Continuação)

Todos lamentam a desgraçada victima do dever, e a viuva do agulheiro receberá, senão uma pensão da companhia, pelo menos uma boa indemnisação como compensação...

— Ah! Ainda bem! não pôde Justina deixar de exclamar; Francisco tinha me contado, com todos os seus pesadellos...

— Quaes pesadellos?...

— Pensava elle que poderiamos ser filados. Mas depois do que o senhor fiz, nada poderemos a recear... Francisco tem em seu poder o bilhete... E teve tempo de mudar o outro no livrete de... do homem... Por este lado tambem pôde estar socegado...

— Sim, sim, disse Maillard, que pensava na criança, na pequena Yvette, de quem a ingenua tagarellice constituia para elle uma terrivel ameaça. Sim, sim, tudo vai bem, como eu previ, excepto...

— Excepto o que? exclamaram Justina e Cabirac.

— Ha a criança! resmungou surdamente o operario, a pequenina fedelha, que me vio esta manhã entrar no quarto dos pais e passar uma busca a tudo. Eu julgava que ella estava a dormir e não me acautelei...

Mas a rapariga, aquelle diabo, seguio todo o meu manejo e ainda agora, emquanto eu esperava a mulher de Henriot para a levar junto do marido ao hospital, a garota fallou e disse... tudo!... Se não estivessem todos atarantados com o succedido, com as lagrimas e gritos, emfim com todo aquelle charivari, ficava eu entalado...

— Queres dizer, repetio Cabirac, que o estavamos todos, porque preso tu, o unico remedio que tinhamos era deixarmo-nos prender...

— E' claro (e não sem uma cruel ironia, o miseravel accentuava as palavras) porque filado por filados, nunca o serei só. Vocês tambem o são, meus cordeirinhos! E' por isso que se vocês teem amor á pelle, tambem á *massa*, é preciso ajudarme a sahir do vespeiro...

— E' justo, murmurou Cabirac, quando se dá um passo na senda do crime... é preciso ir até ao fim...

— Bravo! exclamou Maillard rindo ironicamente, fallas muito bem. O que é velho é que quem melhor as tem melhor as joga e que não ha sahir d'aqui...

Ignorava os teus bellos sentimentos, companheiro, mas o facto é que tenho em muita conta a minha pelle e a minha liberdade. Assim, não as quero comprometter estupidamente quando as cousas vão correndo tão bem ..

Da historia de hoje só nós os tres temos conhecimento. Não ha interesse algum em vender o segredo a outra pessoa.

Portanto, estou tranquillo por esse lado. Por parte da policia não tenho tambem receio algum, porque este caso ficará enterrado amanhã na mesma cova onde deitarem Henriot... a quem eu, como bom camarada, levarei uma corôa!

Mas a rapariga, aquelle diabo que tem a lingua muito comprida, póde perder-nos só com uma palavra... Não te parece, companheiro?... O que dizes a isto?...

— Sou obrigado a ser da tua opinião... mas...

— Está bem, lá apparecem os escrupulos de sua excellencia... E' pena... que cheguem tão tarde... Agora que...

— Agora que o vinho está nos copos, é preciso bebêl-o, concluiu Justina. Deixe-se de larachas, Maillard e diga-nos antes o que tenciona fazer... Sim, porque o senhor não esteve até ás onze horas da noite sem decidir qualquer cousa. Deve já ter um plano a respeito da petiza...

— Muito bem, bella Justina, muito bem. Está muito decidida esta noite. Palavrinha que gosto de a ver assim; ao menos resolver-se-hão as cousas mais depressa.

— Explique-se e nós veremos, respondeu ella.

— Vocês comprehendem — não é verdade? — que o que passou desapercebido esta noite, graças ao desespero de toda aquella gente, será amanhã ou n'outro dia qualquer tomado em consideração, desde que a rapariga tenha a phantasia de começar a dar á lingua.

Portanto correm um perigo e bem grave, visto que, provada a minha introducção clandestina em casa de Henriot, se chegará depressa a descobrir o resto... D'onde eu concluo que é preciso supprimir a causa desse perigo, o que nos assegura uma impunidade absoluta.

E depois disto, o Sr. de Cabirac poderá á sua vontade amassar os seus bellos e nobres sentimentos...

— Mas, replicou Cabirac, sem querer responder á zombaria do seu interlocutor, o senhor disse que essa criança tem apenas dous annos e meio... Nessa idade não se condenam as idéas... e o que se diz hoje esquece amanhã... Parece-me, por consequencia, que o perigo, se existe, é de pouca importancia... Que attenção, admittindo que ella os repita, quer você que se dê ás palavras dessa petiza?

— Pense o meu amigo o que melhor lhe parecer, respondeu Maillard com a sua voz mordente, mas como eu não quero ficar exposto ao menor aleatorio—o termo é exacto, não é verdade, Sr. advogado?—decidi que a pequena desappareça e ella desapparecerá, quer o senhor queira ou não... Demais, não será isto tanto do interesse dos dous como do meu proprio?

— De facto, declarou Justina, Maillard tem razão, isto é com elle. Portanto, que proceda á sua vontade, mas que arranje as cousas de modo que não nos vá comprometter com uma imprudencia...

— Não tenha medo... a cousa está bem combinada e eu respondo pelo sucesso...

— Então vá... . Comprehendes, Francisco, que, quer queiras ou não, Maillard ha de fazer o que entender..

— Eu não o prohibo, disse Cabirac com um furor sombrio. Estou mettido na engrenagem, irei até ao fim... Comtudo, teria feito muito melhor esta manhã se me tivesse servido do revólver!... Ao menos a esta hora estava descansado ..

— Não diga asneiras, companheiro, atalhou o operario com zombaria. Essas lamurias hão de passar diante dos quarenta mil francos que lhe pertencem.. Mas basta de palavriado por uma cousinha de nada... trabalhemos!

Tire o seu chapéo, Justina, ponha na cabeça esse lenço de rendas que tem no pescoço e ficará disfarçada.

— Que tire o meu chapéo, para que? E onde o vou metter?

— O Sr. de Cabirac, que aqui vai ficar commigo, o guardará. . porque é preciso não deixar vestigios.

— Mas, emfim, o que é que quer de mim?

— Decididamente a senhora é tapada!... Não comprehende que chegou agora a occasião de entrar em scena?

Justina Fouilleux teve um violento sobresalto.

— O que? tartamudeou ella, eu é que hei de... a pequena?... Oh! Não, não quero isso!

— Palavra d'honra! Vocês dous são muito estupidos! Então os meus dous pombinhos imaginam que quarenta mil francos não valem um bocado de trabalho? Imaginam que se nada houvesse a fazer, que eu me divertiria dividindo o bolo?... Não sou tão tolo como julgam!...

E agora fazem-se de manto de seda e affectam modestia e virtude! Já viram isto? Mas commigo não se brinca impunemente, sabem, meus patetas?! accrescentou o miseravel com uma voz rouca. Agora chegou a tua occasião, Justina, e marcha para diante, ou leva-te o diabo!

Em face da ameaça, respingou Justina.

— Marcho se quizer, declarou ella, e digo mais que assim paga-se você muito caro! Nós é que estamos na brecha... Ha pouco Francisco e agora eu... Pois, meu velho, sem *massa* nem mais um passo.

Quanto dá você agora como supplemento?

O vergonhoso negocio durou apenas alguns minutos, não tomando Cabirac parte na discussão.

Continuava em pé junto á margem do canal, taciturno, com o olhar fixo na agua que corria.

Ouvia machinalmente, mas não abria os labios.

O pensamento do Francisco parecia ter voado para longinquas paragens...

Finalmente, Sebastião prometteu dar metade do bilhete da loteria, isto é, cincoenta mil francos.

Ficou combinado que Francisco de Cabirac se declararia o possuidor do numero feliz e que na época marcada recebesse o premio que lhe pertencia.

(Continúa).

Typ. do Diario.